



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
(EXCLUSIVA ME/EPP, EXCETO Nº 72 e 100)

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por determinação de seu Gestor, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº 010/2026, pelo **critério de julgamento menor preço por item**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme objeto descrito no item 1 deste Edital.

O certame será realizado por meio de sistema eletrônico, com utilização de recursos de tecnologia da informação (internet), em conformidade com os arts. 6º, inciso XLI; 28, inciso I; 29, parágrafo único; 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, e demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Condado/PE – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- Fundo Municipal de Educação;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Capital Humano.
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, obras e Serviços
- Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
- Secretaria Municipal de Gestão Financeira

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do Município de Condado/PE, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.696.692,66** (um milhão e seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

**DATAS E INFORMAÇÕES DO CERTAME:**

- **Recebimento das Propostas:** a partir da publicação do Edital até às 08h00min do dia 15/07/2026.
- **Abertura da Sessão Pública:** 15/07/2026, às 09h00min.
- **Local:** <http://bnccompras.com>
- **Modo de Disputa:** Aberto
- **Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim (licitação exclusiva exceto nº 72 e 100).
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por item.



## **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DATA E HORÁRIO**

- I. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília/DF.
- II. Não havendo expediente na data designada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.
- III. A sessão poderá ser suspensa para continuidade posterior, mediante justificativa formal do Pregoeiro.

## **OBTENÇÃO DO EDITAL**

Disponível no portal <http://bnccompras.com> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES**

Poderão ser encaminhados pelo e-mail: [licitacao@condado.pe.gov.br](mailto:licitacao@condado.pe.gov.br), pelo telefone (81) 3642-1031, ou por meio do sistema eletrônico.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Reitera-se que o objeto consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do Município de Condado/PE, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

### **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

020200 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO POLITICA

04 122 0003 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 019 – 3.3.90.00.00 – 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

04 123 0003 20001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 026 – 3.3.90.00.00 – 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0003 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 036 - 3.3.90.00.00 – 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 122 0010 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 045 - 3.3.90.00.00 – 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS

15 451 0005 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 062 - 3.3.90.00.00 – 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

#### **030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO**

10 122 0007 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 073 - 3.3.90.00.00 – 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Identificação das despesas.

10 301 0007 2037 0000 MANUTENÇÃO E AMPLIANÇA DOS SERV.E AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



FICHA 083 - 3.3.90.00.00 – 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS  
FICHA 200 – 3.3.90.00.00 – 17003110 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DA UNIÃO

10 302 0007 2039 0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC.

FICHA 094 – 3.3.90.00.00 – 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

10 305 0007 2041 0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FICHA 099 – 3.3.90.00.00 - 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

#### **4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO

08 244 0004 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 107 – 3.3.90.00.00 – 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

08 244 0004 2009 0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL

FICHA 110 - 3.3.90.00.00 – 16600000 – Transferências de Recursos do FNAS.

08 244 0004 2010 0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

FICHA 112 – 3.3.90.00.00 – 16600000 - Transferências de Recursos do FNAS.

08 244 0004 2011 0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-1ª INFÂNCIA

FICHA 114 – 3.3.90.00.00 -16600000 - Transferências de Recursos do FNAS.

08 244 0004 2013 0000 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA

FICHA 118 – 3.3.90.00.00 – 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

08 244 0004 2016 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA

FICHA 122 – 3.3.90.00.00 – 16610000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais

#### **7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**

030100 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0006 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 136 – 3.3.90.00.00 – 15001001 RECURSOS DE IMPOSTOS.

12 361 0006 2029 0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

FICHA 149 – 3.3.90.00.00 – 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

12 361 0006 2031 0000 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM E APOIO DOCENTE

FICHA 153 - 3.3.90.00.00 – 15400000 – Transferências do FUNDEB

FICHA 154 - 3.3.90.00.00 – Recursos de Impostos

FICHA 193 – 3.3.90.00.00 – Transferência Salário Educação



### **3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O procedimento adotará o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.2. As regras relativas ao órgão gerenciador, órgãos participantes e eventuais adesões constam da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo II).

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante a "BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)".

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto plataforma eletrônica.

4.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



4.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará (modelos em Anexo), que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o Processo de Contratação e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. O **valor** unitário e total para cada item/serviço, constante na Planilha Orçamentária, como também o valor global da contratação, devendo os valores serem expresso em moeda corrente nacional em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
  - 6.1.2. **Descrição** do objeto da licitação, já contemplado no sistema.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, desde que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM**.
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.18. Poderá o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.19. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.23. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 7.25. Em relação a **itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez **encerrada a etapa de lances**, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas **empatadas** com a primeira colocada (empate ficto, art. 44, §2º, LC 123/32006)
- 7.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, **obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada**, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.29. No caso de **equivalência** dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.32.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.32.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.32.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.32.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.33.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.33.1.2. empresas brasileiras;
- 7.33.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.33.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. **Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.4 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O licitante deverá apresentar, concomitantemente, com os documentos de habilitação a seguir descritos, as declarações abaixo elencadas (modelos constantes nos anexos do Edital):

- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Declaração de Mão-de-Obra de Menor; e
- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.3. Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

### **9.3.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**I- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

**II- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**

III- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V- Regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



### **9.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**I - Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado o serviço a qualquer tempo, ou estar realizando satisfatoriamente o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade de seus serviços.**

### **9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.**

**II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**

**III - Além da Certidão negativa falência que é fornecida pelo distribuidor, as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Licitação referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), emitida pelo TJPE no site: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>**

Obs.: Para empresas sediadas em outros estados, deverão ser apresentadas certidões equivalentes.

m) As empresas sediadas em Comarcas que não emitam a Certidão negativa de falência em meio físico deverão apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), exclusivamente.

**Observações:** serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:**
  - 1 Publicados em Diário Oficial; ou
  - 2 Publicados em jornal de grande circulação; ou
  - 3 Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

**9.4. - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.**

- **Sociedade criada no exercício em curso:**

1. Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

**1) Endividamento Total**

ET\* = Exigível Total ÷ Ativo Total ≤ 1,00



## 2) Índice de Liquidez Corrente

$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$

## 3) Índice de Liquidez Geral

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$

1 Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

1.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3,



caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: [licitacao@condado.pe.gov.br](mailto:licitacao@condado.pe.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não** suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo de Contratação.



14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do BNC.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Minuta das Declarações

Condado/PE, 01 de julho de 2026.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Adriano Henrique Barboza**

Secretário



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do Município de Condado/PE.

1.2. Os quantitativos, especificações técnicas, unidades de fornecimento e demais características dos itens encontram-se detalhados na planilha de especificações e quantitativos integrante deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo, regular e planejado de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades integrantes da estrutura administrativa do Município de Condado/PE, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais e a manutenção da eficiência dos serviços públicos prestados à população.

2.2. Os materiais de expediente objeto da contratação constituem insumos de consumo indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública Municipal, sendo utilizados diariamente na execução de atividades de gestão, planejamento, protocolo, arquivamento, controle interno, fiscalização contratual, elaboração e tramitação de processos administrativos, emissão de documentos oficiais, atendimento ao público, acompanhamento de programas governamentais, atividades pedagógicas da rede municipal de ensino, ações socioassistenciais, rotinas administrativas da rede municipal de saúde, gestão financeira, controle patrimonial e demais atividades essenciais ao cumprimento das competências institucionais dos órgãos municipais.

2.3. A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a continuidade das atividades administrativas e operacionais, podendo ocasionar atrasos na tramitação de processos, dificuldades na produção e organização documental, prejuízos ao atendimento ao cidadão, aumento de retrabalho, comprometimento dos controles administrativos e necessidade de aquisições emergenciais, situação incompatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Considerando que os materiais de expediente apresentam características de consumo continuado e demanda variável entre os diversos órgãos participantes, mostra-se inviável a definição prévia das quantidades exatas a serem adquiridas ao longo da execução contratual. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, pois permite a realização de aquisições parceladas conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, promovendo maior eficiência logística, melhor gestão dos estoques, racionalização dos recursos públicos e redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos procedimentos de contratação.

2.5. A contratação também se justifica pela necessidade de padronização dos materiais utilizados pelos diversos órgãos municipais, possibilitando uniformidade dos insumos empregados nas rotinas administrativas, melhoria dos controles de almoxarifado, maior eficiência na gestão de suprimentos e ampliação da economicidade decorrente do ganho de escala obtido mediante a consolidação das demandas em procedimento único.

2.6. A solução pretendida encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e governança das contratações públicas, contribuindo para a adequada execução das atividades administrativas e para a continuidade dos serviços prestados à coletividade.

2.7. A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada e analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra os autos do processo administrativo, elaborado em conformidade com os arts. 6º, inciso XX, e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde foram avaliadas as alternativas disponíveis, os requisitos da contratação, os quantitativos estimados, os resultados pretendidos e a solução considerada mais vantajosa para a Administração Municipal.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório visando à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do Município de Condado/PE.

**3.2.** A contratação abrangerá o fornecimento de materiais de escritório, papelaria, arquivamento, organização documental, identificação, escrita, impressão, acondicionamento, colagem, fixação, armazenamento e demais insumos correlatos indispensáveis à execução das atividades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais e institucionais desenvolvidas pelos órgãos municipais.

**3.3.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento expedidas pela Administração, observando-se as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

**3.4.** A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP constitui a alternativa mais adequada para atendimento da demanda identificada, considerando que os materiais objeto da contratação possuem características de consumo contínuo, demanda variável entre os órgãos participantes e necessidade de reposição periódica ao longo do exercício, circunstâncias que inviabilizam a definição prévia e exata das quantidades que serão efetivamente adquiridas.

**3.5.** A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona diversos benefícios à Administração, destacando-se:

- flexibilidade para realização das aquisições conforme a efetiva necessidade dos órgãos participantes;
- redução da formação de estoques excessivos e dos custos relacionados ao armazenamento dos materiais;
- mitigação de riscos de perdas decorrentes de deterioração, extravio, inutilização ou obsolescência dos produtos;
- maior racionalização dos recursos públicos, permitindo aquisições apenas quando efetivamente necessárias;
- ampliação da competitividade do certame, em razão da participação de maior número de fornecedores especializados;
- obtenção de melhores condições comerciais e maior economicidade em decorrência do ganho de escala proporcionado pela consolidação das demandas;
- redução dos custos administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios para objetos semelhantes;
- fortalecimento do planejamento das contratações públicas e da gestão de suprimentos;
- maior eficiência no controle dos saldos contratados e no acompanhamento das aquisições;
- diminuição da necessidade de contratações emergenciais decorrentes de desabastecimento.

**3.6.** A futura contratada deverá garantir o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento, substituição de produtos defeituosos ou em desconformidade e demais obrigações necessárias à perfeita execução do objeto.

**3.7.** A solução adotada foi definida a partir dos estudos realizados na fase de planejamento da contratação, tendo sido considerada a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com as necessidades da Administração Municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a adequada gestão dos recursos públicos e a observância dos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A futura contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas participantes,



observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos estimados, padrões mínimos de qualidade, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

**4.2.** Todos os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sendo obrigatoriamente novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento, remanufatura, reaproveitamento, adulteração, deterioração, vício, defeito de fabricação ou qualquer característica que possa comprometer sua qualidade, desempenho, funcionalidade, durabilidade ou segurança.

**4.3.** Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as melhores práticas de mercado, sendo adequados às finalidades administrativas, educacionais, assistenciais, operacionais e institucionais a que se destinam, garantindo desempenho satisfatório, resistência, durabilidade e eficiência durante sua utilização.

**4.4.** A futura contratada deverá garantir que todos os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas constantes da proposta adjudicada e deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela conformidade dos produtos durante toda a execução contratual.

**4.5.** Quando aplicável à natureza do item fornecido, deverão ser observadas integralmente:

- as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- as regulamentações, certificações e procedimentos de avaliação da conformidade estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
- as normas de segurança do produto aplicáveis ao respectivo segmento;
- as certificações compulsórias exigidas pelos órgãos reguladores competentes;
- as disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor;
- a legislação ambiental aplicável ao processo produtivo, transporte, comercialização e descarte dos produtos;
- as normas relativas à qualidade, segurança, rotulagem, embalagem e rastreabilidade dos materiais;
- demais exigências legais, técnicas e regulamentares incidentes sobre cada item.

**4.6.** A Administração poderá exigir, sempre que julgar necessário para fins de verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados ou fornecidos:

- catálogos;
- prospectos;
- fichas técnicas;
- certificados de qualidade;
- laudos laboratoriais;
- declarações do fabricante;
- certificações emitidas por organismos acreditados;
- amostras dos produtos;
- quaisquer outros documentos tecnicamente pertinentes.

**4.7.** A apresentação da proposta implica declaração da licitante de que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações exigidas, não sendo admitida, após a contratação, alegação de desconhecimento das características técnicas dos itens ou das condições de fornecimento.

**4.8.** Será expressamente vedado o fornecimento de materiais:

- usados;
- reconicionados;
- remanufaturados;
- recuperados;
- reciclados, quando incompatíveis com as especificações exigidas;



- com prazo de validade expirado ou insuficiente, quando aplicável;
- provenientes de fabricação descontinuada que comprometa sua reposição;
- sem identificação adequada de fabricante ou origem;
- em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- com defeitos, avarias, danos físicos ou vícios de qualidade;
- que apresentem desempenho inferior ao padrão mínimo exigido pela Administração.

**4.9.** Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua natureza, preservando suas características físicas e funcionais durante as etapas de transporte, armazenamento, movimentação e distribuição, devendo as embalagens apresentar identificação do fabricante, lote, composição, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabível.

**4.10.** A contratada assumirá integral responsabilidade pela execução do objeto, respondendo por todos os custos, despesas, riscos e encargos necessários ao perfeito fornecimento dos materiais, incluindo, mas não se limitando a:

- aquisição dos produtos;
- armazenagem;
- controle de estoque;
- separação dos itens;
- embalagem;
- acondicionamento;
- transporte;
- frete;
- carga e descarga;
- seguro da mercadoria;
- substituição de produtos rejeitados;
- tributos;
- taxas;
- encargos trabalhistas;
- encargos previdenciários;
- encargos fiscais;
- encargos comerciais;
- despesas operacionais e logísticas;
- quaisquer outros custos necessários à perfeita execução da contratação.

**4.11.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração, observando-se a efetiva necessidade dos órgãos participantes e os quantitativos efetivamente demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando ao Município obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

**4.12.** A contratada deverá possuir capacidade operacional, logística e administrativa suficiente para atender simultaneamente às demandas das diversas Secretarias e unidades administrativas participantes, garantindo regularidade, continuidade e tempestividade no fornecimento dos materiais registrados.

**4.13.** A Administração realizará inspeção quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, podendo rejeitar total ou parcialmente os materiais que apresentem desconformidades técnicas, defeitos, vícios, divergências de marca, especificação, composição, qualidade, desempenho, acondicionamento ou qualquer outra incompatibilidade em relação às exigências contratuais.

**4.14.** Os materiais recusados ou considerados inadequados deverão ser retirados e substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação formal emitida pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.



**4.15.** A reincidência na entrega de materiais em desacordo com as especificações poderá caracterizar inexecução contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento contratual.

**4.16.** Durante toda a vigência da contratação, a empresa deverá manter as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica exigidas no certame, constituindo obrigação permanente da contratada a comprovação de sua regularidade sempre que solicitada pela Administração.

**4.17.** O recebimento dos materiais pela Administração não implica aceitação definitiva quanto à qualidade, adequação ou conformidade dos produtos, permanecendo a contratada responsável por defeitos, vícios ocultos, falhas de fabricação, inadequações técnicas ou quaisquer irregularidades constatadas posteriormente, independentemente do recebimento definitivo.

**4.18.** A execução da contratação deverá observar, em todas as suas fases, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade, padronização, competitividade, transparência, interesse público e governança das contratações públicas, assegurando o fornecimento de produtos aptos a atender plenamente às necessidades institucionais da Administração Municipal e a garantir a continuidade dos serviços públicos.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O fornecimento dos materiais de expediente será executado de forma parcelada, sob demanda, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas participantes.

**5.2.** As aquisições serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração, na qual constarão, no mínimo, os itens solicitados, quantitativos, local de entrega, prazo para fornecimento e demais informações necessárias à perfeita execução do objeto.

**5.3.** A emissão da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo estes mera expectativa de consumo, podendo as aquisições ocorrer de forma gradual e conforme a conveniência, necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração.

**5.4.** A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em situações excepcionais devidamente justificadas.

**5.5.** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, situados no Município de Condado/PE, em dias úteis e durante o horário regular de funcionamento dos órgãos requisitantes, sem qualquer custo adicional para o Município.

**5.6.** A contratada será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento, carregamento, descarregamento, conferência, proteção e entrega dos materiais, devendo adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração.

**5.7.** Todos os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, preservando suas características físicas, funcionais e de qualidade, observando as exigências técnicas e as recomendações dos respectivos fabricantes.

**5.8.** Não serão admitidas entregas parciais sem prévia autorização da Administração, salvo quando devidamente justificadas pela contratada e expressamente aceitas pela fiscalização.

**5.9.** O recebimento dos materiais ocorrerá em conformidade com os arts. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

### **a) Recebimento Provisório**

**5.9.1.** O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos materiais, mediante conferência preliminar dos quantitativos, integridade das embalagens, identificação dos produtos e verificação aparente das condições de fornecimento.

**5.9.2.** O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais nem afasta a possibilidade de posterior rejeição por desconformidade técnica, vício, defeito ou inadequação constatada durante a análise detalhada dos produtos.



#### **b) Recebimento Definitivo**

**5.9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ordem de Fornecimento, abrangendo aspectos quantitativos, qualitativos e funcionais.

**5.9.4.** A Administração poderá realizar inspeções, testes, análises documentais e demais procedimentos que entender necessários para comprovar a adequação dos materiais fornecidos.

**5.9.5.** Somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente os materiais serão considerados efetivamente aceitos para fins de liquidação e pagamento.

**5.10.** Verificada qualquer irregularidade, defeito, vício, divergência de especificação, insuficiência quantitativa ou inadequação dos materiais fornecidos, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos entregues, devendo a contratada promover sua substituição ou complementação no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da fiscalização, sem qualquer ônus para o Município.

**5.11.** A recusa de materiais em desacordo com as especificações não interromperá a contagem dos prazos contratuais nem afastará a aplicação das penalidades cabíveis quando caracterizado atraso ou descumprimento das obrigações assumidas.

**5.12.** O recebimento definitivo dos materiais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo responsável por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou quaisquer irregularidades constatadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

**5.13.** Durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá assegurar condições adequadas de fornecimento, disponibilidade dos produtos registrados, regularidade logística e capacidade operacional compatível com as demandas da Administração, de modo a evitar desabastecimentos que possam comprometer a continuidade das atividades dos órgãos municipais.

**5.14.** O fornecimento deverá ser executado em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, interesse público e boa-fé contratual, assegurando o atendimento tempestivo e satisfatório das necessidades da Administração Municipal.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à Administração promover o acompanhamento sistemático da execução contratual, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

**6.2.** A execução contratual será acompanhada de forma contínua e preventiva, mediante atuação coordenada do Gestor da Contratação e do Fiscal do Contrato, observando-se os princípios da eficiência, controle, transparência, economicidade e interesse público.

#### **6.3. Das atribuições do Fiscal do Contrato**

Compete ao Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legalmente previstas:

- acompanhar e fiscalizar a execução das entregas realizadas pela contratada;
- verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, proposta vencedora e Ordem de Fornecimento;
- conferir quantitativos, marcas, características, qualidade, integridade das embalagens e demais requisitos exigidos para os produtos entregues;
- realizar o recebimento provisório e propor o recebimento definitivo dos materiais quando constatada sua conformidade;
- registrar em instrumento próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- comunicar tempestivamente ao gestor qualquer irregularidade que possa comprometer a execução da contratação;



- solicitar esclarecimentos, complementações, correções ou substituições de materiais quando identificadas desconformidades;
- rejeitar total ou parcialmente materiais que não atendam às exigências contratuais;
- acompanhar os prazos de entrega e verificar eventual ocorrência de atrasos;
- emitir relatórios, pareceres e registros necessários ao acompanhamento da execução;
- atestar as notas fiscais somente após a efetiva comprovação da regular execução do objeto;
- subsidiar a Administração na eventual aplicação de sanções administrativas.

#### **6.4. Das atribuições do Gestor da Contratação**

Compete ao Gestor da Contratação:

- coordenar e supervisionar a execução global da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;
- acompanhar o desempenho da contratada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas;
- monitorar os saldos da Ata de Registro de Preços, promovendo o adequado controle das contratações realizadas;
- adotar as providências administrativas necessárias à manutenção da regularidade da execução contratual;
- analisar os registros e relatórios produzidos pela fiscalização;
- promover a interlocução institucional entre a Administração e a contratada;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante o certame;
- instruir processos relacionados a alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, rescisões ou demais ocorrências administrativas;
- propor a aplicação de advertências, multas e demais penalidades cabíveis nos casos de inadimplemento contratual;
- adotar medidas destinadas à prevenção de falhas, interrupções ou riscos que possam comprometer o fornecimento dos materiais.

#### **6.5. Controle da Execução**

**6.5.1.** O acompanhamento da execução contratual ocorrerá por meio de Ordens de Fornecimento, relatórios de fiscalização, registros de recebimento, controles de saldo da Ata de Registro de Preços, notas fiscais, comunicações formais e demais documentos produzidos durante a vigência da contratação.

**6.5.2.** Todas as solicitações de fornecimento deverão ser formalizadas pela Administração, não sendo reconhecidas entregas realizadas sem prévia autorização do órgão competente.

**6.5.3.** A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto, tampouco transfere ao Município qualquer responsabilidade por falhas, defeitos, vícios ou irregularidades decorrentes do fornecimento.

#### **6.6. Registro das Ocorrências**

**6.6.1.** Todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução da contratação deverão ser formalmente registradas em processo administrativo próprio, incluindo atrasos, descumprimento de prazos, entrega de materiais em desconformidade, recusas de substituição, falhas operacionais, notificações expedidas, aplicação de sanções e demais fatos capazes de impactar a execução contratual.

**6.6.2.** As ocorrências registradas servirão de fundamento para adoção de medidas corretivas, apuração de responsabilidades, aplicação de penalidades e avaliação do desempenho da contratada.

#### **6.7. Indicadores Mínimos de Desempenho**

Para fins de monitoramento da qualidade da execução contratual, poderão ser observados, no mínimo, os seguintes indicadores:

- índice de entregas realizadas dentro do prazo contratual;
- índice de materiais aceitos sem necessidade de substituição;



- percentual de solicitações atendidas integralmente;
- índice de ocorrências registradas pela fiscalização;
- prazo médio de substituição de materiais rejeitados;
- índice de reincidência de desconformidades.

**6.7.1.** O descumprimento reiterado dos indicadores de desempenho poderá ensejar a adoção de medidas corretivas e aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

#### **6.8. Responsabilidade da Contratada**

A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, conformidade, regularidade e tempestividade do fornecimento durante toda a vigência da contratação, respondendo por quaisquer danos, prejuízos, falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução do objeto, independentemente das atividades de acompanhamento e fiscalização realizadas pela Administração.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** A medição da execução contratual será realizada com base nos fornecimentos efetivamente executados e regularmente recebidos pela Administração, observando-se os quantitativos constantes das Ordens de Fornecimento emitidas pelos órgãos participantes e os materiais efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela fiscalização.

**7.2.** Para fins de liquidação da despesa, serão considerados exclusivamente os materiais efetivamente fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devidamente recebidos pela Administração e atestados pela fiscalização competente.

**7.3.** A medição observará, cumulativamente:

- as Ordens de Fornecimento regularmente emitidas pela Administração;
- os quantitativos efetivamente entregues pela contratada;
- a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas;
- o recebimento provisório e definitivo dos produtos;
- os registros de fiscalização da execução;
- o atesto emitido pelo fiscal responsável.

**7.4.** O pagamento será realizado de forma parcelada, em conformidade com os fornecimentos efetivamente executados, não gerando à contratada qualquer direito à percepção de valores relativos a quantitativos não solicitados, não entregues ou não recebidos pela Administração.

#### **7.5. Condições para Pagamento**

O pagamento ficará condicionado ao cumprimento integral das obrigações contratuais e à apresentação da documentação exigida para liquidação da despesa, compreendendo:

- Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida em nome do órgão contratante;
- comprovação do recebimento definitivo dos materiais;
- atesto da fiscalização quanto à regular execução do objeto;
- comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- inexistência de pendências ou irregularidades que impeçam a liquidação da despesa.

#### **7.6. Prazo de Pagamento**

**7.6.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação regular da documentação necessária à liquidação da despesa, observadas as normas de execução financeira e orçamentária da Administração Pública.



7.6.2. Caso sejam constatadas inconsistências na documentação apresentada ou irregularidades na execução contratual, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização da pendência, sem qualquer ônus para a Administração.

#### **7.7. Glosas e Não Conformidades**

7.7.1. A Administração poderá promover glosas totais ou parciais dos valores faturados quando constatadas divergências entre os materiais efetivamente entregues e aqueles constantes da documentação apresentada pela contratada.

7.7.2. Não serão objeto de pagamento:

- materiais rejeitados pela fiscalização;
- materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- produtos defeituosos, danificados ou inadequados ao uso;
- quantitativos superiores aos autorizados na Ordem de Fornecimento;
- quantitativos não recebidos pela Administração;
- materiais cuja substituição tenha sido determinada e ainda não realizada;
- fornecimentos executados sem autorização da Administração;
- despesas não previstas contratualmente.

#### **7.8. Retenções e Encargos**

7.8.1. Sobre os pagamentos efetuados incidirão as retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal vigente, quando aplicáveis.

7.8.2. A contratada é integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução contratual, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária além das hipóteses legalmente previstas.

#### **7.9. Critério Objetivo de Medição**

Para fins de aferição da execução contratual, considerar-se-á como unidade de medição o quantitativo efetivamente entregue, recebido e aprovado pela fiscalização, observando-se rigorosamente as unidades de fornecimento previstas para cada item constante da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

#### **7.10. Disposições Gerais**

O recebimento definitivo e o respectivo pagamento não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo esta responsável pela correção de defeitos, vícios ocultos, falhas de fabricação ou quaisquer irregularidades constatadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas contratuais.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado constantes deste Termo de Referência.

8.2. O procedimento licitatório será processado e julgado em ambiente eletrônico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência, competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### **8.3. Critério de Julgamento**

8.3.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a natureza divisível do objeto e a necessidade de ampliação da competitividade entre os participantes.

8.3.2. A adoção do julgamento por item possibilita maior participação de fornecedores especializados, amplia a disputa, favorece a obtenção de preços mais vantajosos e observa o princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**8.3.3.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço para cada item, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

#### **8.4. Modo de Disputa**

**8.4.1.** O modo de disputa adotado será o **ABERTO**, mediante apresentação sucessiva de lances públicos e decrescentes, observadas as regras estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

#### **8.5. Condições de Participação**

**8.5.1.** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, que atendam às exigências previstas no Edital e possuam capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para execução do objeto.

**8.5.2.** Não poderão participar as empresas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas nos arts. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas que se encontrem suspensas, impedidas de licitar ou declaradas inidôneas, na forma da legislação vigente.

#### **8.6. Qualificação Técnica**

**8.6.1.** Para comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de materiais de expediente, materiais de consumo administrativos ou objetos compatíveis com a natureza, características e complexidade da presente contratação.

**8.6.2.** Os atestados deverão demonstrar que a licitante possui experiência satisfatória no fornecimento de bens compatíveis com o objeto licitado, podendo a Administração promover diligências para verificação da autenticidade das informações apresentadas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.6.3.** A exigência de qualificação técnica visa assegurar que a futura contratada possua capacidade operacional e logística suficiente para atender adequadamente às demandas das diversas unidades administrativas participantes.

#### **8.7. Habilitação Jurídica**

**8.7.1.** A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e detalhados no Edital, compatíveis com a natureza jurídica da licitante.

#### **8.8. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

**8.8.1.** A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação da documentação exigida pelos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.8.2.** A manutenção da regularidade fiscal e trabalhista constituirá condição indispensável para contratação, emissão de empenho e realização dos pagamentos.

#### **8.9. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.9.1.** A qualificação econômico-financeira será exigida na forma prevista no Edital, observando-se os limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.9.2.** As exigências serão definidas de modo proporcional ao objeto, vedadas restrições indevidas à competitividade, buscando assegurar que a futura contratada possua condições financeiras para executar satisfatoriamente as obrigações assumidas.

#### **8.10. Julgamento da Proposta**

**8.10.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, à exequibilidade, às especificações técnicas e aos requisitos previstos no instrumento convocatório.

**8.10.2.** A Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas, desde que não impliquem alteração da proposta ou violação ao princípio da isonomia.

#### **8.11. Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**8.11.1.** Será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.



**8.11.2.** Quando cabível, serão aplicadas as regras relativas à exclusividade de participação, reserva de cota, preferência de contratação, regularização fiscal tardia e critério de desempate ficto, nos termos da legislação vigente.

#### **8.12. Critério de Adjudicação**

**8.12.1.** A adjudicação ocorrerá por item, em favor da licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração e atender integralmente às exigências de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

**8.12.2.** A adoção da adjudicação por item visa maximizar a competitividade do certame, ampliar a participação de fornecedores, promover a economicidade e assegurar a obtenção das melhores condições para a Administração Pública.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando identificar o valor de mercado do objeto e subsidiar a análise de vantajosidade, a definição da estratégia de contratação e a avaliação da adequação das propostas apresentadas durante o procedimento licitatório.

**9.2.** A pesquisa de preços será realizada mediante utilização de parâmetros que reflitam a realidade do mercado, observando metodologia apta a assegurar a obtenção de valores compatíveis com aqueles praticados para objetos de mesma natureza, características e condições de fornecimento.

**9.3.** Para formação do preço estimado poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente, os parâmetros admitidos pela legislação vigente, especialmente:

- contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;
- preços constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- informações disponíveis em bancos de preços públicos especializados;
- atas de registro de preços vigentes e contratações recentes compatíveis com o objeto;
- consultas diretas a fornecedores do ramo;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- demais fontes de pesquisa admitidas pela regulamentação aplicável.

**9.4.** A metodologia de tratamento dos dados coletados observará critérios técnicos que assegurem a obtenção de preço referencial compatível com o mercado, podendo ser adotadas médias, medianas ou outros métodos estatísticos adequados, com exclusão de valores manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou que não representem a realidade mercadológica do objeto.

**9.5.** Na composição do valor estimado serão considerados todos os custos necessários à perfeita execução da contratação, incluindo despesas com aquisição dos materiais, transporte, frete, carregamento, descarregamento, acondicionamento, substituição de produtos defeituosos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento.

**9.6.** Considerando tratar-se de licitação destinada à formação de Ata de Registro de Preços, a estimativa de valor será calculada com base nos quantitativos estimados para registro, os quais representam mera expectativa de consumo da Administração, não gerando obrigação de contratação integral durante a vigência da Ata.

**9.7.** O valor estimado consolidado da contratação constará do Relatório de Pesquisa de Preços integrante dos autos do processo administrativo, documento que demonstrará de forma detalhada as fontes consultadas, a metodologia empregada, os preços obtidos e os critérios utilizados para definição do valor de referência.

**9.8.** A estimativa produzida servirá exclusivamente como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas e para fins de planejamento da contratação, não constituindo compromisso de contratação do valor total estimado, em razão das características próprias do Sistema de Registro de Preços.

**9.9.** A Administração poderá promover atualização da pesquisa de preços sempre que verificada alteração relevante das condições de mercado ou quando o transcurso do tempo recomendar a reavaliação dos valores



inicialmente obtidos, de forma a preservar a compatibilidade da contratação com a realidade econômica vigente e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	486056	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE, ENTINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, RECARREGÁVEL.	Unidade	155	R\$ 8,90	R\$ 1.379,50
2	412450	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TRÊS ANDARES FIXOS, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAPÉIS.	Unidade	273	R\$ 74,99	R\$ 20.472,27
3	625374	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,4 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	215	R\$ 66,00	R\$ 14.190,00
4	625374	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	260	R\$ 66,00	R\$ 17.160,00
5	234354	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, LONGA DURAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	75	R\$ 28,35	R\$ 2.126,25
6	411291	BATERIA TIPO MOEDA CR2032, 3V, UTILIZADA EM GLICOSÍMETROS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.	Unidade	105	R\$ 4,00	R\$ 420,00
7	626162	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS.	Unidade	478	R\$ 7,85	R\$ 3.752,30
8	602198	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	338	R\$ 14,80	R\$ 5.002,40
9	480257	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COSTURADA OU TERMOSSOLDADA, TAMANHO OFICIAL.	Unidade	151	R\$ 300,00	R\$ 45.300,00
10	324375	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE, EM LÁTEX NATURAL, MACIA, TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	160	R\$ 16,50	R\$ 2.640,00
11	622875	CADERNO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO OU SIMILAR.	Unidade	785	R\$ 34,08	R\$ 26.752,80
12	280125	CADERNO GRANDE ESPIRALADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA.	Unidade	585	R\$ 24,55	R\$ 14.361,75
13	622662	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 350 X 130 X 250 MM, COR AZUL.	Unidade	2413	R\$ 5,30	R\$ 12.788,90
14	610264	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, 12 DÍGITOS, COM OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL.	Unidade	272	R\$ 25,00	R\$ 6.800,00
15	461461	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0,7 MM, ESCRITA MACIA, NAS CORES AZUL,	Caixa	508	R\$ 58,54	R\$ 29.738,32



		PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
16	369942	CAPA DE PAPEL COM JANELA TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CD/DVD.	Unidade	170	R\$ 0,23	R\$ 39,10
17	405630	CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, VELOCIDADE MÍNIMA 1X-4X.	Unidade	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
18	271776	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1050	R\$ 6,98	R\$ 7.329,00
19	271777	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	Caixa	901	R\$ 7,50	R\$ 6.757,50
20	271778	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	842	R\$ 7,92	R\$ 6.668,64
21	298737	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	710	R\$ 8,30	R\$ 5.893,00
22	359824	COLA PARA PANO, ADESIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA TECIDOS.	Unidade	161	R\$ 6,62	R\$ 1.065,82
23	435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 40 GRAMAS.	Unidade	1180	R\$ 1,12	R\$ 1.321,60
24	435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	Unidade	2376	R\$ 12,99	R\$ 30.864,24
25	358276	COLA DE CONTATO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, BISNAGA COM 75 GRAMAS.	Unidade	325	R\$ 23,70	R\$ 7.702,50
26	449827	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Unidade	392	R\$ 17,65	R\$ 6.918,80
27	620161	CORDÃO BARBANTE, FIO DE SISAL NATURAL, RESISTENTE.	Rolos	120	R\$ 15,81	R\$ 1.897,20
28	486422	FITILHO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 710 METROS.	Rolos	111	R\$ 21,90	R\$ 2.430,90
29	611556	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO, 6 FIOS, PESO APROXIMADO 400 GRAMAS, ROLO COM 310 METROS.	Rolos	136	R\$ 8,48	R\$ 1.153,28
30	617574	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 2 A 3 MM, COR PRETA, ROLO COM 50 METROS.	Rolos	160	R\$ 16,70	R\$ 2.672,00
31	624178	CORRETIVO EM FITA, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,2 MM X 12 M, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	600	R\$ 38,50	R\$ 23.100,00
32	420598	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	150	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00
33	238419	DVD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 4,7 GB, 120 MINUTOS.	Unidade	120	R\$ 1,18	R\$ 141,60
34	434953	EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM, ESPESSURA 2 MM, CORES VARIADAS.	Pacote	240	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00
35	439012	EMBORRACHADO E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Pacote	1505	R\$ 17,97	R\$ 27.044,85



36	483838	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4, FABRICADO EM PAPEL RESISTENTE.	Unidade	6585	R\$ 1,34	R\$ 8.823,90
37	486005	ENVELOPE BRANCO TIPO CONVITE, MEIO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 220 MM, GRAMATURA 90 G/M².	Unidade	2650	R\$ 0,92	R\$ 2.438,00
38	612763	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	80	R\$ 79,70	R\$ 6.376,00
39	626114	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO 24 X 34 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	45	R\$ 35,35	R\$ 1.590,75
40	480909	ENVELOPE SACO AMARELO, MEDINDO 31 X 40 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Caixa	36	R\$ 68,89	R\$ 2.480,04
41	470836	ENVELOPE SACO AMARELO, TAMANHO A4.	Unidade	1135	R\$ 1,15	R\$ 1.305,25
42	411771	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA EM METAL.	Unidade	480	R\$ 4,85	R\$ 2.328,00
43	429829	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	Unidade	447	R\$ 2,10	R\$ 938,70
44	626116	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES 12 MM X 30 M.	Unidade	374	R\$ 9,00	R\$ 3.366,00
45	483451	FITA ADESIVA MARROM PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	273	R\$ 9,97	R\$ 2.721,81
46	626117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	1515	R\$ 8,00	R\$ 12.120,00
47	626116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	568	R\$ 14,85	R\$ 8.434,80
48	-	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 40 M.	Unidade	266	R\$ 2,00	R\$ 532,00
49	622770	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	Unidade	407	R\$ 8,89	R\$ 3.618,23
50	440631	FITA DE CETIM Nº 09, LARGURA 38 MM, PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS.	Unidade	1122	R\$ 6,89	R\$ 7.730,58
51	444949	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, MEDINDO 70 MM X 200 M.	Unidade	215	R\$ 16,82	R\$ 3.616,30
52	483458	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 20 MM.	Unidade	330	R\$ 5,70	R\$ 1.881,00
53	422780	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 30 MM.	Unidade	296	R\$ 11,06	R\$ 3.273,76
54	239353	GIZ DE CERA VEGETAL FINO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	612	R\$ 3,50	R\$ 2.142,00
55	413293	GIZ DE CERA VEGETAL GROSSO, CAIXA COM 6 CORES.	Caixa	644	R\$ 3,44	R\$ 2.215,36
56	422424	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/8, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.	Unidade	142	R\$ 24,00	R\$ 3.408,00
57	433777	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO ESCOVADO, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	Unidade	328	R\$ 24,93	R\$ 8.177,04
58	414937	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 25 A 40 FOLHAS, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, ALCANCE 100 MM.	Unidade	286	R\$ 30,00	R\$ 8.580,00
59	445219	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA 106, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE.	Unidade	148	R\$ 99,43	R\$ 14.715,64
60	609330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, MODELOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM.	Caixa	399	R\$ 35,99	R\$ 14.360,01
61	321521	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8.	Caixa	287	R\$ 18,35	R\$ 5.266,45
62	425226	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6.	Caixa	598	R\$ 8,00	R\$ 4.784,00



63	480898	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR TIPO GARRA, MEDINDO 300 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	219	R\$ 16,36	R\$ 3.582,84
64	480046	LANTERNA LED RECARREGÁVEL, CORPO RESISTENTE, ALTO BRILHO.	Unidade	120	R\$ 182,92	R\$ 21.950,40
65	202152	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	207	R\$ 15,00	R\$ 3.105,00
66	284632	LÁPIS DE COR GRANDE, APONTADO, CORPO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	770	R\$ 11,25	R\$ 8.662,50
67	428204	LÁPIS GRAFITE Nº 02, CORPO PRETO, SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixa	418	R\$ 35,50	R\$ 14.839,00
68	359998	CANETA HIDROCOR, CORPO RESISTENTE, ESTOJO COM 12 CORES.	Caixa	526	R\$ 16,29	R\$ 8.568,54
69	338120	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 3 A 5 MM, CORES VARIADAS.	Unidade	2820	R\$ 0,42	R\$ 1.184,40
70	447944	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	641	R\$ 34,13	R\$ 21.877,33
71	441867	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	618	R\$ 17,99	R\$ 11.117,82
72	435050	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES – AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	2462	R\$ 30,46	R\$ 74.992,52
73	435050	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES – COTA RESERVADA.	Unidade	616	R\$ 30,46	R\$ 18.763,36
74	111678	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	Pacote	418	R\$ 12,46	R\$ 5.208,28
75	483474	LIVRO ATA COM MARGEM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	460	R\$ 13,00	R\$ 5.980,00
76	463253	LIVRO ATA COM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	232	R\$ 20,00	R\$ 4.640,00
77	357412	LIVRO ATA SEM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	192	R\$ 20,00	R\$ 3.840,00
78	411608	LIVRO DE PONTO/FREQUÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	294	R\$ 17,34	R\$ 5.097,96
79	616483	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	289	R\$ 11,20	R\$ 3.236,80
80	432392	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	1703	R\$ 5,99	R\$ 10.200,97
81	609858	PALITO ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	155	R\$ 6,39	R\$ 990,45
82	316723	PAPEL 40 KG, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM.	Folhas	650	R\$ 7,58	R\$ 4.927,00
83	609982	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, PACOTE COM 10 FOLHAS.	Pacote	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
84	622261	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	Folhas	385	R\$ 1,08	R\$ 415,80
85	389545	PAPEL CARBONO, UMA FACE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 33 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	63	R\$ 44,00	R\$ 2.772,00
86	259512	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 55 X 66 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	710	R\$ 1,47	R\$ 1.043,70
87	203802	PAPEL CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS.	Folhas	560	R\$ 1,49	R\$ 834,40



88	417237	PAPEL CELOFANE, COR BRANCA.	Folhas	600	R\$ 1,22	R\$ 732,00
89	-	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS.	Folhas	685	R\$ 1,09	R\$ 746,65
90	278462	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	Rolos	49	R\$ 42,09	R\$ 2.062,41
91	417233	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	Folhas	555	R\$ 2,15	R\$ 1.193,25
92	451897	PAPEL FOTO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	525	R\$ 23,94	R\$ 12.568,50
93	-	PAPEL FOTO ADESIVO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	280	R\$ 19,90	R\$ 5.572,00
94	443352	PAPEL KRAFT, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	82	R\$ 25,00	R\$ 2.050,00
95	-	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS.	Folhas	270	R\$ 1,46	R\$ 394,20
96	232307	PAPEL LINHO A4, CORES BRANCO E BEGE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	510	R\$ 29,66	R\$ 15.126,60
97	461830	PAPEL OFÍCIO Nº 9, COR BRANCA, MEDINDO 215 X 315 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	Caixa	140	R\$ 32,06	R\$ 4.488,40
98	403456	PAPEL SULFITE TAMANHO A3, GRAMATURA 75 G/M².	Unidade	126	R\$ 59,82	R\$ 7.537,32
99	461800	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS – COTA RESERVADA.	Caixa	548	R\$ 249,90	R\$ 136.945,20
100	461800	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	Caixa	2192	R\$ 249,90	R\$ 547.780,80
101	-	PAPEL PARANÁ, ESPESURA PADRÃO, COR NATURAL.	Folhas	195	R\$ 9,10	R\$ 1.774,50
102	440467	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.	Folhas	710	R\$ 0,60	R\$ 426,00
103	265420	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO REVESTIDO, FERRAGEM METÁLICA E VISOR COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	Unidade	1310	R\$ 11,52	R\$ 15.091,20
104	625682	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, COR PRETA, COM VISOR.	Unidade	790	R\$ 10,97	R\$ 8.666,30
105	316320	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM 3 ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 23 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacote	860	R\$ 16,50	R\$ 14.190,00
106	342626	PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	Unidade	950	R\$ 7,40	R\$ 7.030,00
107	-	PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO.	Unidade	2150	R\$ 2,39	R\$ 5.138,50
108	319107	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 2 CM, COR AZUL.	Unidade	970	R\$ 2,60	R\$ 2.522,00
109	20261	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 5 CM, COR AZUL.	Unidade	1280	R\$ 4,19	R\$ 5.363,20
110	389269	PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Unidade	5940	R\$ 3,86	R\$ 22.928,40
111	402411	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, GUIA DE ALINHAMENTO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	Unidade	171	R\$ 15,13	R\$ 2.587,23
112	419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Caixa	455	R\$ 5,66	R\$ 2.575,30
113	419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, LONGA DURAÇÃO.	Caixa	369	R\$ 8,13	R\$ 2.999,97
114	419861	PILHA ALCALINA TIPO D, 1,5V.	Caixa	206	R\$ 14,43	R\$ 2.972,58
115	432380	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V.	cartela	353	R\$ 13,91	R\$ 4.910,23
116	299292	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	237	R\$ 23,00	R\$ 5.451,00



117	432309	PINCEL MARCADOR PARA CD/DVD, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	214	R\$ 30,79	R\$ 6.589,06
118	445048	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08.	Unidade	270	R\$ 4,28	R\$ 1.155,60
119	424127	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	Unidade	290	R\$ 3,50	R\$ 1.015,00
120	424134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	Unidade	320	R\$ 2,16	R\$ 691,20
121	424130	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	280	R\$ 0,78	R\$ 218,40
122	57908	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM BASTÃO 11 MM.	Unidade	165	R\$ 13,57	R\$ 2.239,05
123	619443	PLACA DE E.V.A., MEDINDO 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS.	Folhas	426	R\$ 1,76	R\$ 749,76
124	234201	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO, COM DIVISÓRIAS PARA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES.	Unidade	602	R\$ 24,90	R\$ 14.989,80
125	622720	PRANCHETA EM MADEIRA, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00
126	48653	PRATO DE ISOPOR PARA XILOGRAVURA, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	1070	R\$ 6,75	R\$ 7.222,50
127	240619	QUADRO BRANCO METÁLICO PARA AVISOS, MEDINDO 1500 X 900 MM.	Unidade	110	R\$ 103,27	R\$ 11.359,70
128	45136	REABASTECEDOR DE TINTA PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	322	R\$ 22,91	R\$ 7.377,02
129	236471	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM CM E MM.	Unidade	449	R\$ 1,25	R\$ 561,25
130	366899	TELA PARA PINTURA 20 X 20 CM, PARA TINTA A ÓLEO OU ACRÍLICA.	Unidade	290	R\$ 5,45	R\$ 1.580,50
131	316231	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	Unidade	238	R\$ 12,50	R\$ 2.975,00
132	376266	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 21 CM.	Unidade	248	R\$ 10,65	R\$ 2.641,20
133	61530	TESOURA DE PICOTAR GRANDE.	Unidade	124	R\$ 12,23	R\$ 1.516,52
134	461462	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, EM AÇO INOX, MEDINDO 13 CM.	Unidade	670	R\$ 3,73	R\$ 2.499,10
135	75981	TINTA GUACHE, FRASCO COM 250 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	Caixa	410	R\$ 4,77	R\$ 1.955,70
136	122637	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO, COR PRETA.	Unidade	190	R\$ 5,36	R\$ 1.018,40
137	45136	TINTA PARA TECIDO, FRASCO COM 250 ML, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ÁGUA E PIGMENTOS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	202	R\$ 12,00	R\$ 2.424,00
138	445032	TNT – TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M², ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	Rolos	270	R\$ 58,44	R\$ 15.778,80
139	150384	TRENA COM TRAVA, 5 METROS, FITA EM AÇO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ESCALA MÉTRICA E EM POLEGADAS.	Unidade	83	R\$ 14,50	R\$ 1.203,50
140	340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
141	340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 50 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	100	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00
142	355894	PRANCHETA EM ACRÍLICO, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	375	R\$ 13,96	R\$ 5.235,00
143	52485	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	115	R\$ 12,00	R\$ 1.380,00



144	35572	LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	127	R\$ 8,17	R\$ 1.037,59
145	105313	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR.	Unidade	165	R\$ 1,40	R\$ 231,00
146	39718	PAPEL MADEIRA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	67	R\$ 9,98	R\$ 668,66
147	48760	FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX.	Unidade	250	R\$ 2,71	R\$ 677,50
148	93824	PINCEL Nº 0 PARA PINTURA.	Unidade	85	R\$ 1,08	R\$ 91,80
149	467654	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16 GB, INTERFACE USB, PLUG AND PLAY.	Unidade	100	R\$ 27,61	R\$ 2.761,00
150	-	PEN DRIVE, CAPACIDADE 64 GB, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, PLUG AND PLAY.	Unidade	180	R\$ 42,95	R\$ 7.731,00
151	-	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMIDO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURA MACIA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, PESO APROXIMADO 180 G, COM SELO INMETRO.	Caixa	400	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
152	-	ADAPTADOR ERGONÔMICO PARA LÁPIS, MATERIAL EMBORRACHADO, ATÓXICO.	Unidade	550	R\$ 7,50	R\$ 4.125,00
153	-	MOLHA-DEDOS, BASE E TAMPAS EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA EM PASTA ATÓXICA, PESO MÍNIMO 12 G.	Unidade	590	R\$ 5,32	R\$ 3.138,80
154	-	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 X 60 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	170	R\$ 34,27	R\$ 5.825,90
155	-	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 20 X 40 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	260	R\$ 22,49	R\$ 5.847,40
156	-	DISPENSADOR PARA FITA ADESIVA, TIPO DE MESA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE CORTE.	Unidade	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.696.692,66</b>

**R\$ 1.696.692,66 (um milhão e seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).**

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência de disponibilidade orçamentária será exigida apenas quando da formalização dos contratos ou emissão das respectivas notas de empenho.

10.2. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município vigente à época de cada contratação.

10.3. As dotações específicas serão indicadas previamente pela unidade demandante quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

020200 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO POLITICA

04 122 0003 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 019 – 3.3.90.00.00 – 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

04 123 0003 20001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 026 – 3.3.90.00.00 – 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0003 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA



FICHA 036 - 3.3.90.00.00 – 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 122 0010 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 045 - 3.3.90.00.00 – 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS

15 451 0005 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 062 - 3.3.90.00.00 – 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

#### **030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO**

10 122 0007 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 073 - 3.3.90.00.00 – 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Identificação das despesas.

10 301 0007 2037 0000 MANUTENÇÃO E AMPLIÇÃO DOS SERV.E AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

FICHA 083 - 3.3.90.00.00 – 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

FICHA 200 – 3.3.90.00.00 – 17003110 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DA UNIÃO

10 302 0007 2039 0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC.

FICHA 094 – 3.3.90.00.00 – 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

10 305 0007 2041 0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FICHA 099 – 3.3.90.00.00 - 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

#### **4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO

08 244 0004 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA 107 – 3.3.90.00.00 – 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

08 244 0004 2009 0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL

FICHA 110 - 3.3.90.00.00 – 16600000 – Transferências de Recursos do FNAS.

08 244 0004 2010 0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

FICHA 112 – 3.3.90.00.00 – 16600000 - Transferências de Recursos do FNAS.

08 244 0004 2011 0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-1ª INFÂNCIA

FICHA 114 – 3.3.90.00.00 -16600000 - Transferências de Recursos do FNAS.

08 244 0004 2013 0000 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA

FICHA 118 – 3.3.90.00.00 – 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

08 244 0004 2016 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA

FICHA 122 – 3.3.90.00.00 – 16610000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais

#### **7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**

030100 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0006 2001 0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA



**GOVERNO DO  
CONDADO**  
É DAQUI PARA MELHOR

**LICITAÇÃO**



FICHA 136 – 3.3.90.00.00 – 15001001 RECURSOS DE IMPOSTOS.

12 361 0006 2029 0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

FICHA 149 – 3.3.90.00.00 – 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

12 361 0006 2031 0000 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM E APOIO DOCENTE

FICHA 153 - 3.3.90.00.00 – 15400000 – Transferências do FUNDEB

FICHA 154 - 3.3.90.00.00 – Recursos de Impostos

FICHA 193 – 3.3.90.00.00 – Transferência Salário Educação

Condado-PE, 29 de junho de 2026.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Adriano Henrique Barboza**

Secretário



**ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo, regular e planejado de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades integrantes da estrutura administrativa do Município de Condado/PE.

Os materiais de expediente constituem insumos de consumo permanente e indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública Municipal, sendo utilizados diariamente na execução das atividades de gestão, planejamento, controle, protocolo, arquivamento, elaboração de processos administrativos, emissão de documentos oficiais, atendimento ao público, acompanhamento de programas governamentais, atividades pedagógicas da rede municipal de ensino, ações da assistência social, rotinas administrativas da rede municipal de saúde, gestão financeira, fiscalização contratual, controle patrimonial e demais atividades necessárias à prestação dos serviços públicos.

A estrutura administrativa municipal é composta por diversos órgãos e unidades que executam atividades contínuas e interdependentes, exigindo disponibilidade permanente de materiais de expediente para assegurar a adequada formalização dos atos administrativos, a produção documental, a organização dos arquivos físicos, a tramitação processual e o funcionamento regular dos setores responsáveis pela execução das políticas públicas municipais.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficiência administrativa, ocasionando dificuldades operacionais, atrasos na tramitação de processos, prejuízos ao atendimento da população, descontinuidade de atividades essenciais, comprometimento dos controles internos e redução da capacidade operacional dos órgãos municipais. Além disso, a falta desses insumos pode acarretar paralisações parciais de atividades administrativas, aumento de retrabalho, desorganização documental e necessidade de aquisições emergenciais, situação que contraria os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Importante destacar que os materiais objeto da presente contratação possuem características de consumo continuado e demanda variável entre os diversos órgãos participantes, tornando inviável a definição prévia do quantitativo exato a ser adquirido em cada momento da execução contratual. Tal circunstância exige a adoção de mecanismo que proporcione flexibilidade de fornecimento, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada ao longo do período de vigência da contratação.

Nesse contexto, a formação de Ata de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, uma vez que possibilita a contratação futura e parcelada dos materiais, conforme demanda dos órgãos participantes, assegurando maior eficiência logística, racionalização dos estoques, redução dos custos administrativos relacionados a múltiplos processos de compra, padronização dos materiais utilizados pela Administração e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e imprescindível para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e Fundos participantes, assegurando condições adequadas para a execução dos serviços públicos e para o atendimento das demandas institucionais do Município de Condado/PE.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA**

Embora o Município de Condado/PE ainda não tenha concluído a elaboração e formalização do Plano de Contratações Anual – PCA referente ao exercício correspondente, a presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades institucionais identificadas pelos órgãos participantes.

A demanda decorre de necessidade administrativa permanente e previsível, relacionada à manutenção das atividades operacionais das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades integrantes da estrutura



administrativa municipal, sendo indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento da Administração.

A ausência de PCA formalmente instituído não afasta a necessidade da contratação, especialmente considerando que os materiais de expediente constituem insumos essenciais e de consumo continuado, indispensáveis à execução das atividades administrativas, pedagógicas, assistenciais, financeiras, técnicas e operacionais desenvolvidas pelo Município.

Além disso, a presente contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, estando fundamentada em levantamento prévio das necessidades realizado junto às unidades demandantes, cujos quantitativos foram consolidados para formação da futura Ata de Registro de Preços.

Após a implementação do Plano de Contratações Anual pelo Município, contratações futuras da mesma natureza deverão ser devidamente incorporadas ao instrumento de planejamento, em observância às boas práticas de governança e gestão das contratações públicas.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas participantes, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e condições de execução estabelecidos no Termo de Referência.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem quaisquer sinais de deterioração, avarias, defeitos de fabricação ou comprometimento de sua funcionalidade, devendo apresentar padrões mínimos de qualidade compatíveis com as exigências do mercado e com a finalidade a que se destinam.

A futura contratada deverá garantir que todos os produtos atendam integralmente às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório, observando, quando aplicável, normas técnicas da ABNT, regulamentações do INMETRO, requisitos de segurança, certificações obrigatórias e demais disposições legais incidentes sobre cada item.

Considerando a natureza variável das demandas administrativas, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração, permitindo o atendimento das necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, manuseio, acondicionamento e entrega dos materiais, bem como por todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes do fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência, de forma a não comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos participantes.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, qualquer item que apresente desconformidade com as especificações exigidas, defeitos, vícios de qualidade, divergências de marca, composição ou características técnicas, hipótese em que a contratada ficará obrigada a promover a substituição dos produtos rejeitados, sem quaisquer ônus adicionais para o Município e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

A futura contratação deverá assegurar condições adequadas de fornecimento, rastreabilidade, controle de qualidade e disponibilidade dos produtos, garantindo o atendimento eficiente das demandas administrativas e a continuidade dos serviços públicos municipais.

Por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado, a contratação deverá observar os critérios de padronização, competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada a partir de levantamento individualizado das necessidades encaminhadas pelas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas participantes, observando critérios técnicos compatíveis com a natureza continuada do consumo dos materiais de expediente.

Para a consolidação da demanda foram considerados, entre outros aspectos, o histórico de consumo dos órgãos municipais, a quantidade de unidades administrativas atendidas, o volume de atividades desenvolvidas por cada secretaria, a necessidade de reposição periódica dos materiais, a ampliação dos serviços públicos ofertados à população e a previsão de utilização durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Também foram avaliadas as peculiaridades operacionais de cada órgão participante, especialmente aqueles que possuem maior volume de atendimento ao público, produção documental, tramitação processual, atividades pedagógicas, ações socioassistenciais, rotinas administrativas da rede de saúde, gestão financeira, planejamento institucional e execução de programas governamentais.

A estimativa foi elaborada com o objetivo de assegurar quantitativos suficientes para o atendimento das demandas institucionais durante a vigência da contratação, reduzindo riscos de desabastecimento e evitando aquisições emergenciais, sem prejuízo da observância dos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

Os quantitativos consolidados contemplam as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Gestão Financeira, Secretaria de Ações de Governo, Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Capital Humano, bem como demais unidades administrativas eventualmente vinculadas à estrutura organizacional do Município.

Considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados representam mera expectativa de consumo da Administração, não constituindo obrigação de aquisição integral dos itens registrados, podendo as contratações ocorrer de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade dos órgãos participantes durante a vigência da Ata.

A memória de cálculo, os quantitativos individualizados por unidade demandante e o consolidado geral dos itens encontram-se detalhados nos documentos que instruem o processo administrativo, especialmente no mapa consolidado de demandas e no Termo de Referência.

EDUCAÇÃO			
CATMAT	DESCRIÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNIDADES	QUANTIDADE
486056	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE, ENTINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, RECARREGÁVEL.	Unidade	30
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,4 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	30
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	20
626162	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS.	Unidade	60
602198	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	140
480257	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COSTURADA OU TERMOSSOLDADA, TAMANHO OFICIAL.	Unidade	30
324375	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE, EM LÁTEX NATURAL, MACIA, TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	50
622875	CADERNO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO OU SIMILAR.	Unidade	300
280125	CADERNO GRANDE ESPIRALADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA.	Unidade	200
622662	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 350 X 130 X 250 MM, COR AZUL.	Unidade	800
610264	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, 12 DÍGITOS, COM OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL.	Unidade	70



461461	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0,7 MM, ESCRITA MACIA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	50
271776	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	400
271777	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	Caixa	350
271778	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	350
298737	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	250
359824	COLA PARA PANO, ADESIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA TECIDOS.	Unidade	20
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 40 GRAMAS.	Unidade	600
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	Unidade	700
358276	COLA DE CONTATO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, BISNAGA COM 75 GRAMAS.	Unidade	150
449827	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Unidade	100
620161	CORDÃO BARBANTE, FIO DE SISAL NATURAL, RESISTENTE.	Rolos	10
486422	FITILHO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 710 METROS.	Rolos	10
611556	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO, 6 FIOS, PESO APROXIMADO 400 GRAMAS, ROLO COM 310 METROS.	Rolos	24
617574	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 2 A 3 MM, COR PRETA, ROLO COM 50 METROS.	Rolos	20
624178	CORRETIVO EM FITA, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,2 MM X 12 M, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	150
420598	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	50
434953	EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM, ESPESSURA 2 MM, CORES VARIADAS.	Pacote	20
439012	EMBORRACHADO E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Pacote	400
483838	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4, FABRICADO EM PAPEL RESISTENTE.	Unidade	3000
486005	ENVELOPE BRANCO TIPO CONVITE, MEIO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 220 MM, GRAMATURA 90 G/M².	Unidade	1000
612763	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	10
626114	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO 24 X 34 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	10
480909	ENVELOPE SACO AMARELO, MEDINDO 31 X 40 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Caixa	5
470836	ENVELOPE SACO AMARELO, TAMANHO A4.	Unidade	12
411771	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA EM METAL.	Unidade	100
429829	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	Unidade	100
626116	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES 12 MM X 30 M.	Unidade	60
483451	FITA ADESIVA MARROM PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	50
626117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	800
626116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	300
-	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 40 M.	Unidade	50
622770	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	Unidade	50
440631	FITA DE CETIM Nº 09, LARGURA 38 MM, PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS.	Unidade	30
444949	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, MEDINDO 70 MM X 200 M.	Unidade	20
483458	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 20 MM.	Unidade	50
422780	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 30 MM.	Unidade	30
239353	GIZ DE CERA VEGETAL FINO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	300
413293	GIZ DE CERA VEGETAL GROSSO, CAIXA COM 6 CORES.	Caixa	300
422424	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/8, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.	Unidade	40
433777	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO ESCOVADO, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	Unidade	100
414937	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 25 A 40 FOLHAS, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, ALCANCE 100 MM.	Unidade	50
445219	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA 106, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE.	Unidade	20



609330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, MODELOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM.	Caixa	50
321521	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8.	Caixa	50
425226	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6.	Caixa	150
480898	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR TIPO GARRA, MEDINDO 300 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	5
202152	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	20
284632	LÁPIS DE COR GRANDE, APONTADO, CORPO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	500
428204	LÁPIS GRAFITE Nº 02, CORPO PRETO, SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixa	200
359998	CANETA HIDROCOR, CORPO RESISTENTE, ESTOJO COM 12 CORES.	Caixa	300
338120	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 3 A 5 MM, CORES VARIADAS.	Unidade	900
447944	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	500
441867	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	300
435050	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	2400
111678	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	Pacote	120
483474	LIVRO ATA COM MARGEM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	20
463253	LIVRO ATA COM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	20
357412	LIVRO ATA SEM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	20
411608	LIVRO DE PONTO/FREQUÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	100
616483	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	40
432392	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	100
609858	PALITO ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	50
316723	PAPEL 40 KG, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM.	Folhas	300
609982	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, PACOTE COM 10 FOLHAS.	Pacote	150
622261	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	Folhas	100
259512	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 55 X 66 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	300
203802	PAPEL CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS.	Folhas	300
417237	PAPEL CELOFANE, COR BRANCA.	Folhas	100
-	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS.	Folhas	300
278462	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	Rolos	10
417233	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	Folhas	100
451897	PAPEL FOTO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	80
-	PAPEL FOTO ADESIVO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	70
443352	PAPEL KRAFT, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	12
-	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS.	Folhas	50
232307	PAPEL LINHO A4, CORES BRANCO E BEGE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	100
461830	PAPEL OFÍCIO Nº 9, COR BRANCA, MEDINDO 215 X 315 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	Caixa	2
403456	PAPEL SULFITE TAMANHO A3, GRAMATURA 75 G/M².	Unidade	50
461800	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	Caixa	1300
-	PAPEL PARANÁ, ESPESSURA PADRÃO, COR NATURAL.	Folhas	50
440467	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.	Folhas	100
265420	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO REVESTIDO, FERRAGEM METÁLICA E VISOR COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	Unidade	300
625682	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, COR PRETA, COM VISOR.	Unidade	30
316320	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM 3 ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 23 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacote	200
342626	PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	Unidade	400
-	PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO.	Unidade	600
319107	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 2 CM, COR AZUL.	Unidade	200
20261	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 5 CM, COR AZUL.	Unidade	300
389269	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Unidade	520
402411	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, GUIA DE ALINHAMENTO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	Unidade	50
419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Caixa	150
419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, LONGA DURAÇÃO.	Caixa	24
419861	PILHA ALCALINA TIPO D, 1,5V.	Caixa	12
432380	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V.	cartela	15



299292	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	50
432309	PINCEL MARCADOR PARA CD/DVD, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	20
445048	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08.	Unidade	40
424127	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	Unidade	40
424134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	Unidade	30
424130	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	20
57908	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM BASTÃO 11 MM.	Unidade	50
619443	PLACA DE E.V.A., MEDINDO 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS.	Folhas	50
234201	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO, COM DIVISÓRIAS PARA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES.	Unidade	10
622720	PRANCHETA EM MADEIRA, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	12
48653	PRATO DE ISOPOR PARA XILOGRAVURA, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	10
240619	QUADRO BRANCO METÁLICO PARA AVISOS, MEDINDO 1500 X 900 MM.	Unidade	20
45136	REABASTECEDOR DE TINTA PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	100
236471	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM CM E MM.	Unidade	150
366899	TELA PARA PINTURA 20 X 20 CM, PARA TINTA A ÓLEO OU ACRÍLICA.	Unidade	10
316231	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	Unidade	48
376266	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 21 CM.	Unidade	48
61530	TESOURA DE PICOTAR GRANDE.	Unidade	24
461462	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, EM AÇO INOX, MEDINDO 13 CM.	Unidade	400
75981	TINTA GUACHE, FRASCO COM 250 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	Caixa	50
122637	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO, COR PRETA.	Unidade	120
45136	TINTA PARA TECIDO, FRASCO COM 250 ML, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ÁGUA E PIGMENTOS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	20
445032	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M², ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	Rolos	50
150384	TRENA COM TRAVA, 5 METROS, FITA EM AÇO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ESCALA MÉTRICA E EM POLEGADAS.	Unidade	12
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 50 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10
52485	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	30
39718	PAPEL MADEIRA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	20
48760	FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX.	Unidade	100
467654	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16 GB, INTERFACE USB, PLUG AND PLAY.	Unidade	15
-	PEN DRIVE, CAPACIDADE 64 GB, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, PLUG AND PLAY.	Unidade	100
-	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMIDO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURA MACIA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, PESO APROXIMADO 180 G, COM SELO INMETRO.	Caixa	300
-	ADAPTADOR ERGONÔMICO PARA LÁPIS, MATERIAL EMBORRACHADO, ATÓXICO.	Unidade	400
-	MOLHA-DEDOS, BASE E TAMPAS EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA EM PASTA ATÓXICA, PESO MÍNIMO 12 G.	Unidade	200
-	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 X 60 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	100
-	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 20 X 40 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	150
-	DISPENSADOR PARA FITA ADESIVA, TIPO DE MESA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE CORTE.	Unidade	40

SAÚDE			
CATMAT	DESCRIÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNIDADES	QUANTIDADE
486056	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE, ENTINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, RECARREGÁVEL.	Unidade	32
412450	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TRÊS ANDARES FIXOS, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAPÉIS.	Unidade	200



625374	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,4 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	30
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	5
234354	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, LONGA DURAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	10
411291	BATERIA TIPO MOEDA CR2032, 3V, UTILIZADA EM GLICOSÍMETROS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.	Unidade	100
626162	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS.	Unidade	230
602198	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	10
480257	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COSTURADA OU TERMOSSOLDADA, TAMANHO OFICIAL.	Unidade	1
324375	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE, EM LÁTEX NATURAL, MACIA, TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	50
622875	CADERNO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO OU SIMILAR.	Unidade	230
280125	CADERNO GRANDE ESPIRALADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA.	Unidade	300
622662	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 350 X 130 X 250 MM, COR AZUL.	Unidade	300
610264	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, 12 DÍGITOS, COM OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL.	Unidade	100
461461	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0,7 MM, ESCRITA MACIA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	250
271776	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	200
271777	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	Caixa	155
271778	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	120
298737	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	80
359824	COLA PARA PANO, ADESIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA TECIDOS.	Unidade	25
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 40 GRAMAS.	Unidade	250
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	Unidade	100
358276	COLA DE CONTATO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, BISNAGA COM 75 GRAMAS.	Unidade	10
449827	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Unidade	12
620161	CORDÃO BARBANTE, FIO DE SISAL NATURAL, RESISTENTE.	Rolos	10
486422	FITILHO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 710 METROS.	Rolos	6
611556	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO, 6 FIOS, PESO APROXIMADO 400 GRAMAS, ROLO COM 310 METROS.	Rolos	12
617574	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 2 A 3 MM, COR PRETA, ROLO COM 50 METROS.	Rolos	10
624178	CORRETIVO EM FITA, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,2 MM X 12 M, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	200
420598	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	25
434953	EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM, ESPESSURA 2 MM, CORES VARIADAS.	Pacote	10
439012	EMBORRACHADO E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Pacote	100
483838	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4, FABRICADO EM PAPEL RESISTENTE.	Unidade	2000
486005	ENVELOPE BRANCO TIPO CONVITE, MEIO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 220 MM, GRAMATURA 90 G/M².	Unidade	50
612763	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	12
626114	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO 24 X 34 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5
480909	ENVELOPE SACO AMARELO, MEDINDO 31 X 40 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Caixa	5
470836	ENVELOPE SACO AMARELO, TAMANHO A4.	Unidade	1000
411771	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA EM METAL.	Unidade	150



429829	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	Unidade	200
626116	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES 12 MM X 30 M.	Unidade	120
483451	FITA ADESIVA MARROM PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	36
626117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	500
626116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	80
622770	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	Unidade	220
440631	FITA DE CETIM Nº 09, LARGURA 38 MM, PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS.	Unidade	12
444949	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, MEDINDO 70 MM X 200 M.	Unidade	30
483458	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 20 MM.	Unidade	20
422780	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 30 MM.	Unidade	36
239353	GIZ DE CERA VEGETAL FINO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	12
413293	GIZ DE CERA VEGETAL GROSSO, CAIXA COM 6 CORES.	Caixa	24
422424	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/8, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.	Unidade	12
433777	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO ESCOVADO, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	Unidade	100
414937	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 25 A 40 FOLHAS, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, ALCANCE 100 MM.	Unidade	120
445219	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA 106, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE.	Unidade	10
609330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, MODELOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM.	Caixa	12
321521	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8.	Caixa	5
425226	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6.	Caixa	200
480046	LANTERNA LED RECARREGÁVEL, CORPO RESISTENTE, ALTO BRILHO.	Unidade	50
202152	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	72
284632	LÁPIS DE COR GRANDE, APONTADO, CORPO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	50
428204	LÁPIS GRAFITE Nº 02, CORPO PRETO, SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixa	48
359998	CANETA HIDROCOR, CORPO RESISTENTE, ESTOJO COM 12 CORES.	Caixa	36
338120	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 3 A 5 MM, CORES VARIADAS.	Unidade	1200
447944	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	36
441867	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	48
435050	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	258
111678	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	Pacote	250
483474	LIVRO ATA COM MARGEM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	240
463253	LIVRO ATA COM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	12
357412	LIVRO ATA SEM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	72
411608	LIVRO DE PONTO/FREQUÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	10
616483	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	100
432392	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	80
609858	PALITO ESPETO DE BAMBÚ PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	10
316723	PAPEL 40 KG, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM.	Folhas	100
622261	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	Folhas	100
389545	PAPEL CARBONO, UMA FACE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 33 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	50
259512	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 55 X 66 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	150
203802	PAPEL CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS.	Folhas	50
417237	PAPEL CELOFANE, COR BRANCA.	Folhas	150
-	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS.	Folhas	200
278462	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	Rolos	10
417233	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	Folhas	100
451897	PAPEL FOTO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	300
-	PAPEL FOTO ADESIVO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	100
443352	PAPEL KRAFT, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	20
-	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS.	Folhas	50
232307	PAPEL LINHO A4, CORES BRANCO E BEGE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	100
461800	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	Caixa	570



440467	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.	Folhas	210
265420	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO REVESTIDO, FERRAGEM METÁLICA E VISOR COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	Unidade	200
625682	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, COR PRETA, COM VISOR.	Unidade	100
316320	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM 3 ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 23 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacote	300
342626	PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	Unidade	200
-	PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO.	Unidade	600
319107	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 2 CM, COR AZUL.	Unidade	500
20261	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 5 CM, COR AZUL.	Unidade	500
389269	PASTA SUSPensa PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Unidade	4050
402411	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FURROS, GUIA DE ALINHAMENTO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	Unidade	40
419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Caixa	100
419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, LONGA DURAÇÃO.	Caixa	180
419861	PILHA ALCALINA TIPO D, 1,5V.	Caixa	24
432380	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V.	cartela	180
299292	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	50
432309	PINCEL MARCADOR PARA CD/DVD, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	24
445048	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08.	Unidade	50
424127	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	Unidade	50
424134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	Unidade	50
424130	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	10
57908	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM BASTÃO 11 MM.	Unidade	30
619443	PLACA DE E.V.A., MEDINDO 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS.	Folhas	96
234201	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO, COM DIVISÓRIAS PARA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES.	Unidade	500
622720	PRANCHETA EM MADEIRA, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	20
<b>240619</b>	QUADRO BRANCO METÁLICO PARA AVISOS, MEDINDO 1500 X 900 MM.	Unidade	60
45136	REABASTECEDOR DE TINTA PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	12
236471	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM CM E MM.	Unidade	150
316231	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	Unidade	100
376266	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 21 CM.	Unidade	80
61530	TESOURA DE PICOTAR GRANDE.	Unidade	5
461462	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, EM AÇO INOX, MEDINDO 13 CM.	Unidade	100
75981	TINTA GUACHE, FRASCO COM 250 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	Caixa	50
45136	TINTA PARA TECIDO, FRASCO COM 250 ML, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ÁGUA E PIGMENTOS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	12
445032	TNT – TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M², ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	Rolos	80
<b>150384</b>	TRENA COM TRAVA, 5 METROS, FITA EM AÇO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ESCALA MÉTRICA E EM POLEGADAS.	Unidade	36
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	40
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 50 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	40
355894	PRANCHETA EM ACRÍLICO, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	250
52485	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	5
35572	LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	12
105313	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR.	Unidade	50
39718	PAPEL MADEIRA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	2
48760	FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX.	Unidade	60
93824	PINCEL Nº 0 PARA PINTURA.	Unidade	15
467654	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16 GB, INTERFACE USB, PLUG AND PLAY.	Unidade	25
-	PEN DRIVE, CAPACIDADE 64 GB, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, PLUG AND PLAY.	Unidade	80
-	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMIDO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURA MACIA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, PESO APROXIMADO 180 G, COM SELO INMETRO.	Caixa	100
-	ADAPTADOR ERGONÔMICO PARA LÁPIS, MATERIAL EMBORRACHADO, ATÓXICO.	Unidade	150



-	MOLHA-DEDOS, BASE E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA EM PASTA ATÓXICA, PESO MÍNIMO 12 G.	Unidade	136
-	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 X 60 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	70
-	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 20 X 40 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	110
-	DISPENSADOR PARA FITA ADESIVA, TIPO DE MESA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE CORTE.	Unidade	40

<b>ASSISTÊNCIA</b>			
<b>CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA</b>	<b>UNIDADES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
486056	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE, ENTINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, RECARREGÁVEL.	Unidade	70
412450	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TRÊS ANDARES FIXOS, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAPÉIS.	Unidade	50
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,4 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	120
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	200
234354	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, LONGA DURAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	50
626162	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS.	Unidade	150
602198	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	150
480257	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COSTURADA OU TERMOSSOLDADA, TAMANHO OFICIAL.	Unidade	100
324375	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE, EM LÁTEX NATURAL, MACIA, TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	50
622875	CADERNO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO OU SIMILAR.	Unidade	120
280125	CADERNO GRANDE ESPIRALADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA.	Unidade	50
622662	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 350 X 130 X 250 MM, COR AZUL.	Unidade	1200
610264	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, 12 DÍGITOS, COM OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL.	Unidade	70
461461	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0,7 MM, ESCRITA MACIA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	200
271776	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	350
271777	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	Caixa	350
271778	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	300
298737	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	350
359824	COLA PARA PANO, ADESIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA TECIDOS.	Unidade	50
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 40 GRAMAS.	Unidade	150
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	Unidade	100
358276	COLA DE CONTATO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, BISNAGA COM 75 GRAMAS.	Unidade	80
449827	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Unidade	100
620161	CORDÃO BARBANTE, FIO DE SISAL NATURAL, RESISTENTE.	Rolos	50
486422	FITILHO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 710 METROS.	Rolos	50
611556	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO, 6 FIOS, PESO APROXIMADO 400 GRAMAS, ROLO COM 310 METROS.	Rolos	50
617574	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 2 A 3 MM, COR PRETA, ROLO COM 50 METROS.	Rolos	80
624178	CORRETIVO EM FITA, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,2 MM X 12 M, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	150



420598	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	50
434953	EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM, ESPESSURA 2 MM, CORES VARIADAS.	Pacote	100
439012	EMBORRACHADO E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Pacote	700
483838	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4, FABRICADO EM PAPEL RESISTENTE.	Unidade	1200
486005	ENVELOPE BRANCO TIPO CONVITE, MEIO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 220 MM, GRAMATURA 90 G/M².	Unidade	1200
612763	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50
626114	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO 24 X 34 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	20
480909	ENVELOPE SACO AMARELO, MEDINDO 31 X 40 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Caixa	15
470836	ENVELOPE SACO AMARELO, TAMANHO A4.	Unidade	20
411771	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA EM METAL.	Unidade	150
429829	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	Unidade	100
626116	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES 12 MM X 30 M.	Unidade	100
483451	FITA ADESIVA MARROM PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	100
626117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	80
626116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	80
-	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 40 M.	Unidade	100
622770	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	Unidade	70
440631	FITA DE CETIM Nº 09, LARGURA 38 MM, PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS.	Unidade	1000
444949	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, MEDINDO 70 MM X 200 M.	Unidade	100
483458	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 20 MM.	Unidade	150
422780	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 30 MM.	Unidade	150
239353	GIZ DE CERA VEGETAL FINO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	100
413293	GIZ DE CERA VEGETAL GROSSO, CAIXA COM 6 CORES.	Caixa	100
422424	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/8, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.	Unidade	60
433777	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO ESCOVADO, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	Unidade	100
414937	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 25 A 40 FOLHAS, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, ALCANCE 100 MM.	Unidade	100
445219	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA 106, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE.	Unidade	100
609330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, MODELOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM.	Caixa	300
321521	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8.	Caixa	200
425226	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6.	Caixa	200
480898	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR TIPO GARRA, MEDINDO 300 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	200
202152	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	100
284632	LÁPIS DE COR GRANDE, APONTADO, CORPO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	120
428204	LÁPIS GRAFITE Nº 02, CORPO PRETO, SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixa	150
359998	CANETA HIDROCOR, CORPO RESISTENTE, ESTOJO COM 12 CORES.	Caixa	90
338120	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 3 A 5 MM, CORES VARIADAS.	Unidade	120
447944	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	80
441867	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	20
435050	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	150
111678	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	Pacote	3
483474	LIVRO ATA COM MARGEM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	150
463253	LIVRO ATA COM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	150
357412	LIVRO ATA SEM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	50
411608	LIVRO DE PONTO/FREQUÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	150
616483	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	120
432392	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	1500
609858	PALITO ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	60



316723	PAPEL 40 KG, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM.	Folhas	180
609982	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, PACOTE COM 10 FOLHAS.	Pacote	40
622261	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	Folhas	100
389545	PAPEL CARBONO, UMA FACE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 33 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	5
259512	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 55 X 66 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	150
203802	PAPEL CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS.	Folhas	100
417237	PAPEL CELOFANÉ, COR BRANCA.	Folhas	250
-	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS.	Folhas	150
278462	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	Rolos	20
417233	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	Folhas	250
451897	PAPEL FOTO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	100
-	PAPEL FOTO ADESIVO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	50
443352	PAPEL KRAFT, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	30
-	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS.	Folhas	80
232307	PAPEL LINHO A4, CORES BRANCO E BEGE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	200
461830	PAPEL OFÍCIO Nº 9, COR BRANCA, MEDINDO 215 X 315 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	Caixa	100
403456	PAPEL SULFITE TAMANHO A3, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> .	Unidade	50
461800	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS – COTA RESERVADA.	Caixa	290
-	PAPEL PARANÁ, ESPESSURA PADRÃO, COR NATURAL.	Folhas	100
440467	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.	Folhas	300
265420	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO REVESTIDO, FERRAGEM METÁLICA E VISOR COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	Unidade	600
625682	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, COR PRETA, COM VISOR.	Unidade	600
316320	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM 3 ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 23 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacote	300
342626	PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	Unidade	300
-	PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO.	Unidade	700
319107	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 2 CM, COR AZUL.	Unidade	150
20261	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 5 CM, COR AZUL.	Unidade	350
389269	PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Unidade	1200
402411	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, GUIA DE ALINHAMENTO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	Unidade	60
419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Caixa	150
419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, LONGA DURAÇÃO.	Caixa	150
419861	PILHA ALCALINA TIPO D, 1,5V.	Caixa	120
432380	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V.	cartela	120
299292	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	120
432309	PINCEL MARCADOR PARA CD/DVD, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	120
445048	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08.	Unidade	100
424127	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	Unidade	120
424134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	Unidade	150
424130	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	120
57908	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM BASTÃO 11 MM.	Unidade	50
619443	PLACA DE E.V.A., MEDINDO 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS.	Folhas	150
234201	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO, COM DIVISÓRIAS PARA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES.	Unidade	80
622720	PRANCHETA EM MADEIRA, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	120
48653	PRATO DE ISOPOR PARA XILOGRAVURA, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	1000
<b>240619</b>	QUADRO BRANCO METÁLICO PARA AVISOS, MEDINDO 1500 X 900 MM.	Unidade	20
45136	REABASTECEDOR DE TINTA PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	200
236471	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM CM E MM.	Unidade	80
366899	TELA PARA PINTURA 20 X 20 CM, PARA TINTA A ÓLEO OU ACRÍLICA.	Unidade	250
316231	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	Unidade	60
376266	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 21 CM.	Unidade	80
61530	TESOURA DE PICOTAR GRANDE.	Unidade	80



461462	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, EM AÇO INOX, MEDINDO 13 CM.	Unidade	30
75981	TINTA GUACHE, FRASCO COM 250 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	Caixa	150
122637	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO, COR PRETA.	Unidade	60
45136	TINTA PARA TECIDO, FRASCO COM 250 ML, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ÁGUA E PIGMENTOS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	60
445032	TNT – TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M², ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	Rolos	80
<b>150384</b>	TRENA COM TRAVA, 5 METROS, FITA EM AÇO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ESCALA MÉTRICA E EM POLEGADAS.	Unidade	5
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	30
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 50 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	30
355894	PRANCHETA EM ACRÍLICO, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	100
52485	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	60
35572	LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	90
105313	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR.	Unidade	90
39718	PAPEL MADEIRA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	20
48760	FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX.	Unidade	60
93824	PINCEL Nº 0 PARA PINTURA.	Unidade	50
467654	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16 GB, INTERFACE USB, PLUG AND PLAY.	Unidade	35
-	MOLHA-DEDOS, BASE E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA EM PASTA ATÓXICA, PESO MÍNIMO 12 G.	Unidade	50

<b>INFRA</b>			
<b>CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA</b>	<b>UNIDADES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
486056	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE, ENTINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, RECARREGÁVEL.	Unidade	2
412450	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TRÊS ANDARES FIXOS, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAPÉIS.	Unidade	5
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,4 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	5
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	5
626162	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS.	Unidade	8
602198	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	2
324375	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE, EM LÁTEX NATURAL, MACIA, TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	2
622875	CADERNO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO OU SIMILAR.	Unidade	25
280125	CADERNO GRANDE ESPIRALADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA.	Unidade	5
622662	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 350 X 130 X 250 MM, COR AZUL.	Unidade	15
610264	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, 12 DÍGITOS, COM OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL.	Unidade	6
461461	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0,7 MM, ESCRITA MACIA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	1
369942	CAPA DE PAPEL COM JANELA TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CD/DVD.	Unidade	15
405630	CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, VELOCIDADE MÍNIMA 1X-4X.	Unidade	5
271776	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	20
271777	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	Caixa	8
271778	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	12
298737	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	4
359824	COLA PARA PANO, ADESIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA TECIDOS.	Unidade	10
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 40 GRAMAS.	Unidade	20



435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	Unidade	200
358276	COLA DE CONTATO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, BISNAGA COM 75 GRAMAS.	Unidade	20
449827	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Unidade	24
620161	CORDÃO BARBANTE, FIO DE SISAL NATURAL, RESISTENTE.	Rolos	5
486422	FITILHO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 710 METROS.	Rolos	5
611556	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO, 6 FIOS, PESO APROXIMADO 400 GRAMAS, ROLO COM 310 METROS.	Rolos	5
617574	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 2 A 3 MM, COR PRETA, ROLO COM 50 METROS.	Rolos	5
624178	CORRETIVO EM FITA, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,2 MM X 12 M, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	15
420598	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	4
238419	DVD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 4,7 GB, 120 MINUTOS.	Unidade	10
439012	EMBORRACHADO E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Pacote	5
483838	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4, FABRICADO EM PAPEL RESISTENTE.	Unidade	45
486005	ENVELOPE BRANCO TIPO CONVITE, MEIO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 220 MM, GRAMATURA 90 G/M².	Unidade	60
612763	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1
626114	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO 24 X 34 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1
470836	ENVELOPE SACO AMARELO, TAMANHO A4.	Unidade	1
411771	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA EM METAL.	Unidade	10
429829	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	Unidade	10
626116	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES 12 MM X 30 M.	Unidade	14
483451	FITA ADESIVA MARROM PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	12
626117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	20
626116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	20
-	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 40 M.	Unidade	15
622770	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	Unidade	12
440631	FITA DE CETIM Nº 09, LARGURA 38 MM, PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS.	Unidade	5
444949	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, MEDINDO 70 MM X 200 M.	Unidade	20
483458	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 20 MM.	Unidade	10
422780	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 30 MM.	Unidade	10
239353	GIZ DE CERA VEGETAL FINO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	20
413293	GIZ DE CERA VEGETAL GROSSO, CAIXA COM 6 CORES.	Caixa	10
422424	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/8, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.	Unidade	5
433777	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO ESCOVADO, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	Unidade	6
414937	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 25 A 40 FOLHAS, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, ALCANCE 100 MM.	Unidade	3
445219	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA 106, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE.	Unidade	3
609330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, MODELOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM.	Caixa	2
321521	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8.	Caixa	5
425226	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6.	Caixa	10
480898	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR TIPO GARRA, MEDINDO 300 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	2
480046	LANTERNA LED RECARREGÁVEL, CORPO RESISTENTE, ALTO BRILHO.	Unidade	60
202152	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	3
284632	LÁPIS DE COR GRANDE, APONTADO, CORPO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	20
428204	LÁPIS GRAFITE Nº 02, CORPO PRETO, SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixa	5
359998	CANETA HIDROCOR, CORPO RESISTENTE, ESTOJO COM 12 CORES.	Caixa	20
338120	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 3 A 5 MM, CORES VARIADAS.	Unidade	100
447944	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5



441867	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	20
435050	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	20
111678	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	Pacote	5
483474	LIVRO ATA COM MARGEM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
463253	LIVRO ATA COM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
357412	LIVRO ATA SEM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
411608	LIVRO DE PONTO/FREQUÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	8
616483	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	3
432392	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	3
609858	PALITO ESPETO DE BAMBÚ PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	3
316723	PAPEL 40 KG, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM.	Folhas	10
622261	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	Folhas	5
389545	PAPEL CARBONO, UMA FACE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 33 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	2
259512	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 55 X 66 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	20
203802	PAPEL CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS.	Folhas	20
417237	PAPEL CELOFANE, COR BRANCA.	Folhas	20
-	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS.	Folhas	5
278462	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	Rolos	2
417233	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	Folhas	15
451897	PAPEL FOTO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	5
-	PAPEL FOTO ADESIVO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	5
-	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS.	Folhas	10
232307	PAPEL LINHO A4, CORES BRANCO E BEGE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	20
461830	PAPEL OFÍCIO Nº 9, COR BRANCA, MEDINDO 215 X 315 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	Caixa	3
403456	PAPEL SULFITE TAMANHO A3, GRAMATURA 75 G/M².	Unidade	5
461800	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	Caixa	135
440467	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.	Folhas	20
265420	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO REVESTIDO, FERRAGEM METÁLICA E VISOR COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	Unidade	40
625682	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, COR PRETA, COM VISOR.	Unidade	10
316320	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM 3 ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 23 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacote	10
-	PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO.	Unidade	50
319107	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 2 CM, COR AZUL.	Unidade	10
20261	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 5 CM, COR AZUL.	Unidade	20
389269	PASTA SUSPensa PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Unidade	20
402411	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, GUIA DE ALINHAMENTO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	Unidade	5
419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Caixa	10
419861	PILHA ALCALINA TIPO D, 1,5V.	Caixa	10
432380	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V.	cartela	2
299292	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	2
432309	PINCEL MARCADOR PARA CD/DVD, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10
445048	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08.	Unidade	20
424127	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	Unidade	20
424134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	Unidade	15
424130	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	20
57908	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM BASTÃO 11 MM.	Unidade	5
619443	PLACA DE E.V.A., MEDINDO 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS.	Folhas	20
622720	PRANCHETA EM MADEIRA, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	28
236471	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM CM E MM.	Unidade	9
461462	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, EM AÇO INOX, MEDINDO 13 CM.	Unidade	20
<b>150384</b>	TRENA COM TRAVA, 5 METROS, FITA EM AÇO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ESCALA MÉTRICA E EM POLEGADAS.	Unidade	10
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 50 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5



355894	PRANCHETA EM ACRÍLICO, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	5
52485	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	5
35572	LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	5
105313	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR.	Unidade	5
39718	PAPEL MADEIRA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	5
48760	FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX.	Unidade	5
93824	PINCEL Nº 0 PARA PINTURA.	Unidade	5
467654	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16 GB, INTERFACE USB, PLUG AND PLAY.	Unidade	5
-	MOLHA-DEDOS, BASE E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA EM PASTA ATÓXICA, PESO MÍNIMO 12 G.	Unidade	50

ADM			
CATMAT	DESCRIÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNIDADES	QUANTIDADE
486056	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE, ENTINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, RECARREGÁVEL.	Unidade	2
412450	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TRÊS ANDARES FIXOS, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAPÉIS.	Unidade	2
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,4 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	4
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	3
626162	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS.	Unidade	6
602198	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	2
324375	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE, EM LÁTEX NATURAL, MACIA, TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	2
622875	CADERNO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO OU SIMILAR.	Unidade	20
280125	CADERNO GRANDE ESPIRALADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA.	Unidade	6
622662	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 350 X 130 X 250 MM, COR AZUL.	Unidade	15
610264	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, 12 DÍGITOS, COM OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL.	Unidade	6
461461	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0,7 MM, ESCRITA MACIA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	1
369942	CAPA DE PAPEL COM JANELA TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CD/DVD.	Unidade	20
405630	CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, VELOCIDADE MÍNIMA 1X-4X.	Unidade	10
271776	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	20
271777	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	Caixa	10
271778	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	10
298737	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	4
359824	COLA PARA PANO, ADESIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA TECIDOS.	Unidade	6
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 40 GRAMAS.	Unidade	44
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	Unidade	340
358276	COLA DE CONTATO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, BISNAGA COM 75 GRAMAS.	Unidade	10
449827	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Unidade	20
620161	CORDÃO BARBANTE, FIO DE SISAL NATURAL, RESISTENTE.	Rolos	5
486422	FITILHO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 710 METROS.	Rolos	5
611556	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO, 6 FIOS, PESO APROXIMADO 400 GRAMAS, ROLO COM 310 METROS.	Rolos	5
617574	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 2 A 3 MM, COR PRETA, ROLO COM 50 METROS.	Rolos	5



624178	CORRETIVO EM FITA, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,2 MM X 12 M, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	12
420598	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	2
238419	DVD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 4,7 GB, 120 MINUTOS.	Unidade	20
434953	EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM, ESPESSURA 2 MM, CORES VARIADAS.	Pacote	10
439012	EMBORRACHADO E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Pacote	60
483838	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4, FABRICADO EM PAPEL RESISTENTE.	Unidade	40
486005	ENVELOPE BRANCO TIPO CONVITE, MEIO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 220 MM, GRAMATURA 90 G/M².	Unidade	40
626114	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO 24 X 34 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1
411771	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA EM METAL.	Unidade	10
429829	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	Unidade	2
626116	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES 12 MM X 30 M.	Unidade	10
483451	FITA ADESIVA MARROM PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	20
626117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	20
626116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	20
-	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 40 M.	Unidade	20
622770	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	Unidade	10
440631	FITA DE CETIM Nº 09, LARGURA 38 MM, PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS.	Unidade	5
444949	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, MEDINDO 70 MM X 200 M.	Unidade	5
483458	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 20 MM.	Unidade	10
422780	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 30 MM.	Unidade	10
239353	GIZ DE CERA VEGETAL FINO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	20
413293	GIZ DE CERA VEGETAL GROSSO, CAIXA COM 6 CORES.	Caixa	30
422424	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/8, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.	Unidade	10
433777	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO ESCOVADO, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	Unidade	2
414937	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 25 A 40 FOLHAS, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, ALCANCE 100 MM.	Unidade	2
425226	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6.	Caixa	8
480898	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR TIPO GARRA, MEDINDO 300 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	2
202152	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	2
359998	CANETA HIDROCOR, CORPO RESISTENTE, ESTOJO COM 12 CORES.	Caixa	20
338120	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 3 A 5 MM, CORES VARIADAS.	Unidade	100
447944	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
441867	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	40
435050	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	40
483474	LIVRO ATA COM MARGEM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
463253	LIVRO ATA COM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
357412	LIVRO ATA SEM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
411608	LIVRO DE PONTO/FREQUÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	4
432392	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	3
609858	PALITO ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	2
316723	PAPEL 40 KG, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM.	Folhas	10
622261	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	Folhas	10
259512	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 55 X 66 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	20
203802	PAPEL CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS.	Folhas	20
417237	PAPEL CELOFANE, COR BRANCA.	Folhas	20
417233	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	Folhas	10
451897	PAPEL FOTO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	4
-	PAPEL FOTO ADESIVO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	5
-	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS.	Folhas	10
232307	PAPEL LINHO A4, CORES BRANCO E BEGE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	20



461830	PAPÉL OFÍCIO Nº 9, COR BRANCA, MEDINDO 215 X 315 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	Caixa	2
403456	PAPÉL SULFITE TAMANHO A3, GRAMATURA 75 G/M².	Unidade	4
461800	PAPÉL SULFITE A4, 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	Caixa	89
440467	PAPÉL SEDA, CORES VARIADAS.	Folhas	20
265420	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPÉLÃO REVESTIDO, FERRAGEM METÁLICA E VISOR COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	Unidade	40
625682	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, COR PRETA, COM VISOR.	Unidade	10
316320	PASTA EM PAPÉLÃO PLASTIFICADO, COM 3 ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 23 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacote	10
-	PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO.	Unidade	50
319107	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 2 CM, COR AZUL.	Unidade	20
20261	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 5 CM, COR AZUL.	Unidade	20
389269	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Unidade	20
419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Caixa	10
419861	PILHA ALCALINA TIPO D, 1,5V.	Caixa	10
432380	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V.	cartela	4
424127	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	Unidade	10
424134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	Unidade	15
424130	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	20
57908	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM BASTÃO 11 MM.	Unidade	10
619443	PLACA DE E.V.A., MEDINDO 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS.	Folhas	20
236471	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM CM E MM.	Unidade	10
461462	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, EM AÇO INOX, MEDINDO 13 CM.	Unidade	20
<b>150384</b>	TRENA COM TRAVA, 5 METROS, FITA EM AÇO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ESCALA MÉTRICA E EM POLEGADAS.	Unidade	5
-	MOLHA-DEDOS, BASE E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA EM PASTA ATÓXICA, PESO MÍNIMO 12 G.	Unidade	50

<b>FINANCEIRO</b>			
<b>CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA</b>	<b>UNIDADES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
486056	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE, ENTINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, RECARREGÁVEL.	Unidade	7
412450	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TRÊS ANDARES FIXOS, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAPÉIS.	Unidade	3
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,4 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	8
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	9
234354	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, LONGA DURAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	5
626162	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS.	Unidade	8
602198	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	2
324375	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE, EM LÁTEX NATURAL, MACIA, TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	2
622875	CADERNO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO OU SIMILAR.	Unidade	30
280125	CADERNO GRANDE ESPIRALADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA.	Unidade	7
622662	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 350 X 130 X 250 MM, COR AZUL.	Unidade	30
610264	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, 12 DÍGITOS, COM OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL.	Unidade	6
461461	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0,7 MM, ESCRITA MACIA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	3
369942	CAPA DE PAPÉL COM JANELA TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CD/DVD.	Unidade	60
405630	CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, VELOCIDADE MÍNIMA 1X-4X.	Unidade	15
271776	CLIPS PARA PAPÉL Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	20



271777	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	Caixa	10
271778	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	15
298737	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	8
359824	COLA PARA PANO, ADESIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA TECIDOS.	Unidade	15
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 40 GRAMAS.	Unidade	40
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	Unidade	450
358276	COLA DE CONTATO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, BISNAGA COM 75 GRAMAS.	Unidade	15
449827	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Unidade	50
620161	CORDÃO BARBANTE, FIO DE SISAL NATURAL, RESISTENTE.	Rolos	5
486422	FITILHO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 710 METROS.	Rolos	10
611556	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO, 6 FIOS, PESO APROXIMADO 400 GRAMAS, ROLO COM 310 METROS.	Rolos	10
617574	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 2 A 3 MM, COR PRETA, ROLO COM 50 METROS.	Rolos	10
624178	CORRETIVO EM FITA, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,2 MM X 12 M, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	23
420598	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	7
238419	DVD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 4,7 GB, 120 MINUTOS.	Unidade	40
434953	EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM, ESPESSURA 2 MM, CORES VARIADAS.	Pacote	20
439012	EMBORRACHADO E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Pacote	80
483838	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4, FABRICADO EM PAPEL RESISTENTE.	Unidade	100
486005	ENVELOPE BRANCO TIPO CONVITE, MEIO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 220 MM, GRAMATURA 90 G/M².	Unidade	100
612763	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1
626114	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO 24 X 34 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	2
470836	ENVELOPE SACO AMARELO, TAMANHO A4.	Unidade	1
411771	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA EM METAL.	Unidade	15
429829	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	Unidade	10
626116	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES 12 MM X 30 M.	Unidade	25
483451	FITA ADESIVA MARROM PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	20
626117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	30
626116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	20
-	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 40 M.	Unidade	30
622770	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	Unidade	10
440631	FITA DE CETIM Nº 09, LARGURA 38 MM, PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS.	Unidade	5
444949	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, MEDINDO 70 MM X 200 M.	Unidade	5
483458	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 20 MM.	Unidade	20
422780	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 30 MM.	Unidade	10
239353	GIZ DE CERA VEGETAL FINO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	70
413293	GIZ DE CERA VEGETAL GROSSO, CAIXA COM 6 CORES.	Caixa	90
422424	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/8, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.	Unidade	5
433777	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO ESCOVADO, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	Unidade	7
414937	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 25 A 40 FOLHAS, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, ALCANCE 100 MM.	Unidade	3
445219	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA 106, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE.	Unidade	2
609330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, MODELOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM.	Caixa	5
321521	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8.	Caixa	3
425226	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6.	Caixa	10
480898	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR TIPO GARRA, MEDINDO 300 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	2



202152	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	3
284632	LÁPIS DE COR GRANDE, APONTADO, CORPO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	30
428204	LÁPIS GRAFITE Nº 02, CORPO PRETO, SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixa	5
359998	CANETA HIDROCOR, CORPO RESISTENTE, ESTOJO COM 12 CORES.	Caixa	20
338120	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 3 A 5 MM, CORES VARIADAS.	Unidade	150
447944	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
441867	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	80
435050	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	80
111678	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	Pacote	10
483474	LIVRO ATA COM MARGEM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
463253	LIVRO ATA COM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
357412	LIVRO ATA SEM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
411608	LIVRO DE PONTO/FREQUÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	6
616483	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	8
432392	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	5
609858	PALITO ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	5
316723	PAPEL 40 KG, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM.	Folhas	10
622261	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	Folhas	10
389545	PAPEL CARBONO, UMA FACE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 33 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	2
259512	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 55 X 66 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	20
203802	PAPEL CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS.	Folhas	20
417237	PAPEL CELOFANE, COR BRANCA.	Folhas	20
-	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS.	Folhas	5
278462	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	Rolos	2
417233	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	Folhas	30
451897	PAPEL FOTO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	8
-	PAPEL FOTO ADESIVO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	10
-	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS.	Folhas	10
232307	PAPEL LINHO A4, CORES BRANCO E BEGE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	20
461830	PAPEL OFÍCIO Nº 9, COR BRANCA, MEDINDO 215 X 315 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	Caixa	1
403456	PAPEL SULFITE TAMANHO A3, GRAMATURA 75 G/M².	Unidade	6
461800	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	Caixa	130
-	PAPEL PARANÁ, ESPESSURA PADRÃO, COR NATURAL.	Folhas	5
440467	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.	Folhas	20
265420	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO REVESTIDO, FERRAGEM METÁLICA E VISOR COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	Unidade	40
625682	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, COR PRETA, COM VISOR.	Unidade	10
316320	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM 3 ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 23 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacote	10
342626	PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	Unidade	10
-	PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO.	Unidade	50
319107	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 2 CM, COR AZUL.	Unidade	30
20261	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 5 CM, COR AZUL.	Unidade	30
389269	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Unidade	40
402411	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, GUIA DE ALINHAMENTO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	Unidade	3
419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Caixa	10
419861	PILHA ALCALINA TIPO D, 1,5V.	Caixa	10
432380	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V.	cartela	6
299292	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
432309	PINCEL MARCADOR PARA CD/DVD, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	15
445048	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08.	Unidade	20
424127	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	Unidade	15
424134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	Unidade	20
424130	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	30



57908	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM BASTÃO 11 MM.	Unidade	5
619443	PLACA DE E.V.A., MEDINDO 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS.	Folhas	20
48653	PRATO DE ISOPOR PARA XILOGRAVURA, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	20
236471	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM CM E MM.	Unidade	15
366899	TELA PARA PINTURA 20 X 20 CM, PARA TINTA A ÓLEO OU ACRÍLICA.	Unidade	10
316231	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	Unidade	10
376266	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 21 CM.	Unidade	15
61530	TESOURA DE PICOTAR GRANDE.	Unidade	5
461462	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, EM AÇO INOX, MEDINDO 13 CM.	Unidade	40
75981	TINTA GUACHE, FRASCO COM 250 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	Caixa	60
45136	TINTA PARA TECIDO, FRASCO COM 250 ML, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ÁGUA E PIGMENTOS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	40
445032	TNT – TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M <sup>2</sup> , ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	Rolos	15
<b>150384</b>	TRENA COM TRAVA, 5 METROS, FITA EM AÇO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ESCALA MÉTRICA E EM POLEGADAS.	Unidade	5
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 50 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
355894	PRANCHETA EM ACRÍLICO, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	5
52485	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	5
35572	LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	5
105313	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR.	Unidade	5
39718	PAPEL MADEIRA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	5
48760	FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX.	Unidade	5
93824	PINCEL Nº 0 PARA PINTURA.	Unidade	5
467654	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16 GB, INTERFACE USB, PLUG AND PLAY.	Unidade	5
-	MOLHA-DEDOS, BASE E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA EM PASTA ATÓXICA, PESO MÍNIMO 12 G.	Unidade	50

<b>SUSTENTÁVEL</b>			
<b>CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA</b>	<b>UNIDADES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
486056	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE, ENTINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, RECARREGÁVEL.	Unidade	5
412450	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TRÊS ANDARES FIXOS, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAPÉIS.	Unidade	10
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,4 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	10
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	10
234354	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, LONGA DURAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	5
411291	BATERIA TIPO MOEDA CR2032, 3V, UTILIZADA EM GLICOSÍMETROS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.	Unidade	5
626162	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS.	Unidade	8
602198	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	30
480257	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COSTURADA OU TERMOSSOLDADA, TAMANHO OFICIAL.	Unidade	20
324375	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE, EM LÁTEX NATURAL, MACIA, TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	2
622875	CADERNO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO OU SIMILAR.	Unidade	30
280125	CADERNO GRANDE ESPIRALADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA.	Unidade	10
622662	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 350 X 130 X 250 MM, COR AZUL.	Unidade	18
610264	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, 12 DÍGITOS, COM OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL.	Unidade	8



461461	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0,7 MM, ESCRITA MACIA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	1
369942	CAPA DE PAPEL COM JANELA TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CD/DVD.	Unidade	15
405630	CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, VELOCIDADE MÍNIMA 1X-4X.	Unidade	5
271776	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	20
271777	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	Caixa	8
271778	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	20
298737	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	6
359824	COLA PARA PANO, ADESIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA TECIDOS.	Unidade	20
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 40 GRAMAS.	Unidade	36
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	Unidade	36
358276	COLA DE CONTATO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, BISNAGA COM 75 GRAMAS.	Unidade	25
449827	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Unidade	36
620161	CORDÃO BARBANTE, FIO DE SISAL NATURAL, RESISTENTE.	Rolos	30
486422	FITILHO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 710 METROS.	Rolos	15
611556	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO, 6 FIOS, PESO APROXIMADO 400 GRAMAS, ROLO COM 310 METROS.	Rolos	20
617574	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 2 A 3 MM, COR PRETA, ROLO COM 50 METROS.	Rolos	20
624178	CORRETIVO EM FITA, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,2 MM X 12 M, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	20
420598	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
238419	DVD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 4,7 GB, 120 MINUTOS.	Unidade	10
434953	EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM, ESPESSURA 2 MM, CORES VARIADAS.	Pacote	60
439012	EMBORRACHADO E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Pacote	80
483838	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4, FABRICADO EM PAPEL RESISTENTE.	Unidade	100
486005	ENVELOPE BRANCO TIPO CONVITE, MEIO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 220 MM, GRAMATURA 90 G/M².	Unidade	100
612763	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5
626114	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO 24 X 34 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5
480909	ENVELOPE SACO AMARELO, MEDINDO 31 X 40 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Caixa	5
470836	ENVELOPE SACO AMARELO, TAMANHO A4.	Unidade	100
411771	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA EM METAL.	Unidade	30
429829	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	Unidade	15
626116	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES 12 MM X 30 M.	Unidade	20
483451	FITA ADESIVA MARROM PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	15
626117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	25
626116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	28
-	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 40 M.	Unidade	21
622770	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	Unidade	25
440631	FITA DE CETIM Nº 09, LARGURA 38 MM, PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS.	Unidade	60
444949	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, MEDINDO 70 MM X 200 M.	Unidade	30
483458	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 20 MM.	Unidade	50
422780	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 30 MM.	Unidade	30
239353	GIZ DE CERA VEGETAL FINO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	20
413293	GIZ DE CERA VEGETAL GROSSO, CAIXA COM 6 CORES.	Caixa	10
422424	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/8, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.	Unidade	5



433777	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO ESCOVADO, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	Unidade	6
414937	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 25 A 40 FOLHAS, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, ALCANCE 100 MM.	Unidade	5
445219	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA 106, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE.	Unidade	8
609330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, MODELOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM.	Caixa	20
321521	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8.	Caixa	20
425226	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6.	Caixa	10
480898	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR TIPO GARRA, MEDINDO 300 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	5
480046	LANTERNA LED RECARREGÁVEL, CORPO RESISTENTE, ALTO BRILHO.	Unidade	10
202152	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	5
284632	LÁPIS DE COR GRANDE, APONTADO, CORPO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	20
428204	LÁPIS GRAFITE Nº 02, CORPO PRETO, SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixa	5
359998	CANETA HIDROCOR, CORPO RESISTENTE, ESTOJO COM 12 CORES.	Caixa	20
338120	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 3 A 5 MM, CORES VARIADAS.	Unidade	100
447944	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
441867	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	30
435050	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	20
111678	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	Pacote	10
483474	LIVRO ATA COM MARGEM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
463253	LIVRO ATA COM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
357412	LIVRO ATA SEM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
411608	LIVRO DE PONTO/FREQUÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	10
616483	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	10
432392	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	7
609858	PALITO ESPETO DE BAMBÚ PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	20
316723	PAPEL 40 KG, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM.	Folhas	30
609982	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, PACOTE COM 10 FOLHAS.	Pacote	10
622261	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	Folhas	50
389545	PAPEL CARBONO, UMA FACE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 33 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	2
259512	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 55 X 66 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	30
203802	PAPEL CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS.	Folhas	30
417237	PAPEL CELOFANE, COR BRANCA.	Folhas	20
-	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS.	Folhas	20
278462	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	Rolos	3
417233	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	Folhas	20
451897	PAPEL FOTO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	20
-	PAPEL FOTO ADESIVO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	20
443352	PAPEL KRAFT, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	20
-	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS.	Folhas	50
232307	PAPEL LINHO A4, CORES BRANCO E BEGE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	30
461830	PAPEL OFÍCIO Nº 9, COR BRANCA, MEDINDO 215 X 315 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	Caixa	30
403456	PAPEL SULFITE TAMANHO A3, GRAMATURA 75 G/M².	Unidade	5
461800	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	Caixa	96
-	PAPEL PARANÁ, ESPESSURA PADRÃO, COR NATURAL.	Folhas	30
440467	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.	Folhas	20
265420	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO REVESTIDO, FERRAGEM METÁLICA E VISOR COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	Unidade	50
625682	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, COR PRETA, COM VISOR.	Unidade	20
316320	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM 3 ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 23 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacote	20
342626	PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	Unidade	30
-	PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO.	Unidade	50
319107	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 2 CM, COR AZUL.	Unidade	30
20261	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 5 CM, COR AZUL.	Unidade	30



389269	PASTA SUSPensa PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Unidade	50
402411	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FURROS, GUIA DE ALINHAMENTO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	Unidade	10
419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Caixa	15
419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, LONGA DURAÇÃO.	Caixa	10
419861	PILHA ALCALINA TIPO D, 1,5V.	Caixa	10
432380	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V.	cartela	20
299292	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
432309	PINCEL MARCADOR PARA CD/DVD, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10
445048	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08.	Unidade	20
424127	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	Unidade	20
424134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	Unidade	20
424130	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	30
57908	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM BASTÃO 11 MM.	Unidade	10
619443	PLACA DE E.V.A., MEDINDO 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS.	Folhas	50
234201	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO, COM DIVISÓRIAS PARA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES.	Unidade	10
622720	PRANCHETA EM MADEIRA, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	20
48653	PRATO DE ISOPOR PARA XILOGRAVURA, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	10
<b>240619</b>	QUADRO BRANCO METÁLICO PARA AVISOS, MEDINDO 1500 X 900 MM.	Unidade	10
45136	REABASTECEDOR DE TINTA PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10
236471	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM CM E MM.	Unidade	20
366899	TELA PARA PINTURA 20 X 20 CM, PARA TINTA A ÓLEO OU ACRÍLICA.	Unidade	10
316231	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	Unidade	10
376266	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 21 CM.	Unidade	10
61530	TESOURA DE PICOTAR GRANDE.	Unidade	5
461462	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, EM AÇO INOX, MEDINDO 13 CM.	Unidade	20
75981	TINTA GUACHE, FRASCO COM 250 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	Caixa	40
122637	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO, COR PRETA.	Unidade	10
45136	TINTA PARA TECIDO, FRASCO COM 250 ML, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ÁGUA E PIGMENTOS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	30
445032	TNT – TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M², ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	Rolos	30
<b>150384</b>	TRENA COM TRAVA, 5 METROS, FITA EM AÇO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ESCALA MÉTRICA E EM POLEGADAS.	Unidade	5
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 50 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
355894	PRANCHETA EM ACRÍLICO, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	10
52485	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	5
35572	LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	10
105313	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR.	Unidade	10
39718	PAPEL MADEIRA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	10
48760	FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX.	Unidade	15
93824	PINCEL Nº 0 PARA PINTURA.	Unidade	5
467654	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16 GB, INTERFACE USB, PLUG AND PLAY.	Unidade	10
-	MOLHA-DEDOS, BASE E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA EM PASTA ATÓXICA, PESO MÍNIMO 12 G.	Unidade	4

GOV			
CATMAT	DESCRIÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNIDADES	QUANTIDADE
486056	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE, ENTINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, RECARREGÁVEL.	Unidade	7
412450	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TRÊS ANDARES FIXOS, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAPÉIS.	Unidade	3



625374	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,4 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	8
625374	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	8
234354	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, LONGA DURAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	5
626162	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS.	Unidade	8
602198	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	2
324375	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE, EM LÁTEX NATURAL, MACIA, TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	2
622875	CADERNO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO OU SIMILAR.	Unidade	30
280125	CADERNO GRANDE ESPIRALADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA.	Unidade	7
622662	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 350 X 130 X 250 MM, COR AZUL.	Unidade	35
610264	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, 12 DÍGITOS, COM OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL.	Unidade	6
461461	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0,7 MM, ESCRITA MACIA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	2
369942	CAPA DE PAPEL COM JANELA TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CD/DVD.	Unidade	60
405630	CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, VELOCIDADE MÍNIMA 1X-4X.	Unidade	15
271776	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	20
271777	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	Caixa	10
271778	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	15
298737	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	8
359824	COLA PARA PANO, ADESIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA TECIDOS.	Unidade	15
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 40 GRAMAS.	Unidade	40
435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	Unidade	450
358276	COLA DE CONTATO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, BISNAGA COM 75 GRAMAS.	Unidade	15
449827	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Unidade	50
620161	CORDÃO BARBANTE, FIO DE SISAL NATURAL, RESISTENTE.	Rolos	5
486422	FITILHO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 710 METROS.	Rolos	10
611556	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO, 6 FIOS, PESO APROXIMADO 400 GRAMAS, ROLO COM 310 METROS.	Rolos	10
617574	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 2 A 3 MM, COR PRETA, ROLO COM 50 METROS.	Rolos	10
624178	CORRETIVO EM FITA, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,2 MM X 12 M, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	30
420598	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	7
238419	DVD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 4,7 GB, 120 MINUTOS.	Unidade	40
434953	EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM, ESPESSURA 2 MM, CORES VARIADAS.	Pacote	20
439012	EMBORRACHADO E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Pacote	80
483838	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4, FABRICADO EM PAPEL RESISTENTE.	Unidade	100
486005	ENVELOPE BRANCO TIPO CONVITE, MEIO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 220 MM, GRAMATURA 90 G/M².	Unidade	100
612763	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1
626114	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO 24 X 34 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1
480909	ENVELOPE SACO AMARELO, MEDINDO 31 X 40 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Caixa	6
470836	ENVELOPE SACO AMARELO, TAMANHO A4.	Unidade	1
411771	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA EM METAL.	Unidade	15



429829	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	Unidade	10
626116	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES 12 MM X 30 M.	Unidade	25
483451	FITA ADESIVA MARROM PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	20
626117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	40
626116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	20
-	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 40 M.	Unidade	30
622770	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	Unidade	10
440631	FITA DE CETIM Nº 09, LARGURA 38 MM, PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS.	Unidade	5
444949	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, MEDINDO 70 MM X 200 M.	Unidade	5
483458	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 20 MM.	Unidade	20
422780	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 30 MM.	Unidade	20
239353	GIZ DE CERA VEGETAL FINO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	70
413293	GIZ DE CERA VEGETAL GROSSO, CAIXA COM 6 CORES.	Caixa	80
422424	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/8, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.	Unidade	5
433777	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO ESCOVADO, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	Unidade	7
414937	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 25 A 40 FOLHAS, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, ALCANCE 100 MM.	Unidade	3
445219	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA 106, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE.	Unidade	5
609330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, MODELOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM.	Caixa	10
321521	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8.	Caixa	4
425226	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6.	Caixa	10
480898	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR TIPO GARRA, MEDINDO 300 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	3
202152	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	2
284632	LÁPIS DE COR GRANDE, APONTADO, CORPO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	30
428204	LÁPIS GRAFITE Nº 02, CORPO PRETO, SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixa	5
359998	CANETA HIDROCOR, CORPO RESISTENTE, ESTOJO COM 12 CORES.	Caixa	20
338120	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 3 A 5 MM, CORES VARIADAS.	Unidade	150
447944	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
441867	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	80
435050	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	80
111678	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	Pacote	20
483474	LIVRO ATA COM MARGEM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
463253	LIVRO ATA COM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
357412	LIVRO ATA SEM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	10
411608	LIVRO DE PONTO/FREQUÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	6
616483	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	8
432392	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	5
609858	PALITO ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	5
316723	PAPEL 40 KG, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM.	Folhas	10
622261	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	Folhas	10
389545	PAPEL CARBONO, UMA FACE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 33 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	2
259512	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 55 X 66 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	20
203802	PAPEL CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS.	Folhas	20
417237	PAPEL CELOFANE, COR BRANCA.	Folhas	20
-	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS.	Folhas	5
278462	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	Rolos	2
417233	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	Folhas	30
451897	PAPEL FOTO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	8
-	PAPEL FOTO ADESIVO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	20
-	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS.	Folhas	10
232307	PAPEL LINHO A4, CORES BRANCO E BEGE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	20
461830	PAPEL OFÍCIO Nº 9, COR BRANCA, MEDINDO 215 X 315 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	Caixa	2



403456	PAPEL SULFITE TAMANHO A3, GRAMATURA 75 G/M².	Unidade	6
461800	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	Caixa	130
-	PAPEL PARANÁ, ESPESSURA PADRÃO, COR NATURAL.	Folhas	10
440467	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.	Folhas	20
265420	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO REVESTIDO, FERRAGEM METÁLICA E VISOR COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	Unidade	40
625682	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, COR PRETA, COM VISOR.	Unidade	10
316320	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM 3 ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 23 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacote	10
342626	PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	Unidade	10
-	PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO.	Unidade	50
319107	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 2 CM, COR AZUL.	Unidade	30
20261	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 5 CM, COR AZUL.	Unidade	30
389269	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Unidade	40
402411	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, GUIA DE ALINHAMENTO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	Unidade	3
419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Caixa	10
419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, LONGA DURAÇÃO.	Caixa	5
419861	PILHA ALCALINA TIPO D, 1,5V.	Caixa	10
432380	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V.	cartela	6
299292	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
432309	PINCEL MARCADOR PARA CD/DVD, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	15
445048	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08.	Unidade	20
424127	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	Unidade	15
424134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	Unidade	20
424130	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	30
57908	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM BASTÃO 11 MM.	Unidade	5
619443	PLACA DE E.V.A., MEDINDO 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS.	Folhas	20
234201	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO, COM DIVISÓRIAS PARA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES.	Unidade	2
48653	PRATO DE ISOPOR PARA XILOGRAVURA, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	30
236471	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM CM E MM.	Unidade	15
366899	TELA PARA PINTURA 20 X 20 CM, PARA TINTA A ÓLEO OU ACRÍLICA.	Unidade	10
316231	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	Unidade	10
376266	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 21 CM.	Unidade	15
61530	TESOURA DE PICOTAR GRANDE.	Unidade	5
461462	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, EM AÇO INOX, MEDINDO 13 CM.	Unidade	40
75981	TINTA GUACHE, FRASCO COM 250 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	Caixa	60
45136	TINTA PARA TECIDO, FRASCO COM 250 ML, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ÁGUA E PIGMENTOS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	40
445032	TNT – TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M², ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	Rolos	15
<b>150384</b>	TRENA COM TRAVA, 5 METROS, FITA EM AÇO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ESCALA MÉTRICA E EM POLEGADAS.	Unidade	5
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 50 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	5
355894	PRANCHETA EM ACRÍLICO, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	5
52485	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	5
35572	LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	5
105313	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR.	Unidade	5
39718	PAPEL MADEIRA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	5
48760	FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX.	Unidade	5
93824	PINCEL Nº 0 PARA PINTURA.	Unidade	5
467654	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16 GB, INTERFACE USB, PLUG AND PLAY.	Unidade	5
-	MOLHA-DEDOS, BASE E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA EM PASTA ATÓXICA, PESO MÍNIMO 12 G.	Unidade	50



## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para suprir a necessidade administrativa de fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades da Administração Municipal.

A análise realizada demonstrou a existência de amplo mercado fornecedor, composto por fabricantes, distribuidores, atacadistas e empresas especializadas no comércio de materiais de expediente, atuantes em âmbito local, regional e nacional, evidenciando elevado grau de competitividade e ampla capacidade de atendimento das necessidades da Administração.

Durante a fase de planejamento foram avaliadas as principais alternativas disponíveis para a contratação, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficiência administrativa, gestão de estoques, competitividade, continuidade do abastecimento e atendimento das demandas das secretarias participantes.

### **Alternativa 1 – Aquisições individualizadas por Secretaria**

Consistiria na realização de procedimentos licitatórios independentes por cada órgão ou unidade administrativa demandante.

Embora juridicamente possível, a alternativa mostrou-se menos vantajosa por promover a fragmentação das contratações, elevar os custos administrativos relacionados à condução dos processos licitatórios, dificultar a padronização dos materiais e reduzir o poder de negociação da Administração, comprometendo os ganhos decorrentes da economia de escala.

### **Alternativa 2 – Contratações pontuais conforme surgimento da demanda**

Consistiria na realização de aquisições diretas e sucessivas à medida que surgissem as necessidades de consumo das unidades administrativas.

A alternativa foi considerada inadequada por apresentar elevado risco de desabastecimento, dificultar o planejamento das aquisições, aumentar a frequência de procedimentos administrativos, comprometer a previsibilidade orçamentária e reduzir a eficiência da gestão dos recursos públicos, além de potencializar contratações emergenciais ou de pequeno vulto.

### **Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços – SRP**

Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelos órgãos participantes.

Após análise técnica e administrativa, esta alternativa revelou-se a mais adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público, por proporcionar:

- ganho de escala e maior competitividade entre os licitantes;
- padronização dos materiais utilizados pela Administração;
- fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva;
- redução de custos relacionados à formação e manutenção de estoques;
- maior eficiência logística e operacional;
- otimização da gestão orçamentária e financeira;
- atendimento simultâneo das necessidades de diversas secretarias e órgãos participantes;
- redução do número de processos licitatórios durante o exercício;
- maior flexibilidade para adequação dos quantitativos às necessidades reais da Administração;
- observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e governança das contratações públicas.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, mediante realização de Pregão Eletrônico, representa a solução mais eficiente, econômica e compatível com as necessidades



da Administração Municipal, assegurando maior racionalização dos recursos públicos e adequado atendimento das demandas administrativas durante a vigência da futura ata.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada por meio do **Banco de Preços**, plataforma especializada amplamente utilizada pela Administração Pública para consulta e consolidação de contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas de todo o país.

Para a formação dos preços referenciais foram analisadas contratações públicas compatíveis com o objeto pretendido, observando-se critérios de similaridade quanto às especificações dos itens, quantitativos, condições de fornecimento e período da contratação, de modo a assegurar a obtenção de parâmetros confiáveis e aderentes à realidade do mercado.

A metodologia adotada observou os parâmetros legais aplicáveis às contratações públicas, privilegiando fontes oficiais e dados provenientes de processos licitatórios e contratações efetivamente realizadas por outros entes públicos, garantindo maior segurança, transparência e fidedignidade na formação do orçamento estimativo.

O valor estimado consolidado da contratação corresponde ao montante apurado no **Relatório de Cotação emitido pelo Banco de Preços**, documento que integra os autos do processo administrativo e que servirá como referência para a realização do procedimento licitatório e para a aferição da vantajosidade da futura contratação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 625.078,93
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 374.782,11
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 396.730,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 40.203,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL	R\$ 65.835,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	R\$ 64.073,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 62.354,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CAPITAL HUMANO	R\$ 67.634,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.696.692,66</b>

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	486056	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE, ENTINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, RECARREGÁVEL.	Unidade	155	R\$ 8,90	R\$ 1.379,50
2	412450	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TRÊS ANDARES FIXOS, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAPÉIS.	Unidade	273	R\$ 74,99	R\$ 20.472,27
3	625374	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,4 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	Quilograma	215	R\$ 66,00	R\$ 14.190,00
4	625374	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 MM X 30 CM, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE	Quilograma	260	R\$ 66,00	R\$ 17.160,00



		COLA QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.				
5	234354	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, LONGA DURAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	75	R\$ 28,35	R\$ 2.126,25
6	411291	BATERIA TIPO MOEDA CR2032, 3V, UTILIZADA EM GLICOSÍMETROS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.	Unidade	105	R\$ 4,00	R\$ 420,00
7	626162	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS.	Unidade	478	R\$ 7,85	R\$ 3.752,30
8	602198	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	338	R\$ 14,80	R\$ 5.002,40
9	480257	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COSTURADA OU TERMOSSOLDADA, TAMANHO OFICIAL.	Unidade	151	R\$ 300,00	R\$ 45.300,00
10	324375	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE, EM LÁTEX NATURAL, MACIA, TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	160	R\$ 16,50	R\$ 2.640,00
11	622875	CADERNO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO OU SIMILAR.	Unidade	785	R\$ 34,08	R\$ 26.752,80
12	280125	CADERNO GRANDE ESPIRALADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA.	Unidade	585	R\$ 24,55	R\$ 14.361,75
13	622662	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 350 X 130 X 250 MM, COR AZUL.	Unidade	2413	R\$ 5,30	R\$ 12.788,90
14	610264	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, 12 DÍGITOS, COM OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL.	Unidade	272	R\$ 25,00	R\$ 6.800,00
15	461461	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0,7 MM, ESCRITA MACIA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	508	R\$ 58,54	R\$ 29.738,32
16	369942	CAPA DE PAPEL COM JANELA TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CD/DVD.	Unidade	170	R\$ 0,23	R\$ 39,10
17	405630	CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, VELOCIDADE MÍNIMA 1X-4X.	Unidade	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
18	271776	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1050	R\$ 6,98	R\$ 7.329,00
19	271777	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	Caixa	901	R\$ 7,50	R\$ 6.757,50
20	271778	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	842	R\$ 7,92	R\$ 6.668,64
21	298737	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	710	R\$ 8,30	R\$ 5.893,00



22	359824	COLA PARA PANO, ADESIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA TECIDOS.	Unidade	161	R\$ 6,62	R\$ 1.065,82
23	435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 40 GRAMAS.	Unidade	1180	R\$ 1,12	R\$ 1.321,60
24	435080	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	Unidade	2376	R\$ 12,99	R\$ 30.864,24
25	358276	COLA DE CONTATO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, BISNAGA COM 75 GRAMAS.	Unidade	325	R\$ 23,70	R\$ 7.702,50
26	449827	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Unidade	392	R\$ 17,65	R\$ 6.918,80
27	620161	CORDÃO BARBANTE, FIO DE SISAL NATURAL, RESISTENTE.	Rolos	120	R\$ 15,81	R\$ 1.897,20
28	486422	FITILHO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 710 METROS.	Rolos	111	R\$ 21,90	R\$ 2.430,90
29	611556	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO, 6 FIOS, PESO APROXIMADO 400 GRAMAS, ROLO COM 310 METROS.	Rolos	136	R\$ 8,48	R\$ 1.153,28
30	617574	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 2 A 3 MM, COR PRETA, ROLO COM 50 METROS.	Rolos	160	R\$ 16,70	R\$ 2.672,00
31	624178	CORRETIVO EM FITA, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,2 MM X 12 M, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	600	R\$ 38,50	R\$ 23.100,00
32	420598	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	150	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00
33	238419	DVD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 4,7 GB, 120 MINUTOS.	Unidade	120	R\$ 1,18	R\$ 141,60
34	434953	EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM, ESPESSURA 2 MM, CORES VARIADAS.	Pacote	240	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00
35	439012	EMBORRACHADO E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Pacote	1505	R\$ 17,97	R\$ 27.044,85
36	483838	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4, FABRICADO EM PAPEL RESISTENTE.	Unidade	6585	R\$ 1,34	R\$ 8.823,90
37	486005	ENVELOPE BRANCO TIPO CONVITE, MEIO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 220 MM, GRAMATURA 90 G/M².	Unidade	2650	R\$ 0,92	R\$ 2.438,00
38	612763	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	80	R\$ 79,70	R\$ 6.376,00
39	626114	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO 24 X 34 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	45	R\$ 35,35	R\$ 1.590,75
40	480909	ENVELOPE SACO AMARELO, MEDINDO 31 X 40 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Caixa	36	R\$ 68,89	R\$ 2.480,04
41	470836	ENVELOPE SACO AMARELO, TAMANHO A4.	Unidade	1135	R\$ 1,15	R\$ 1.305,25
42	411771	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA EM METAL.	Unidade	480	R\$ 4,85	R\$ 2.328,00
43	429829	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	Unidade	447	R\$ 2,10	R\$ 938,70
44	626116	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES 12 MM X 30 M.	Unidade	374	R\$ 9,00	R\$ 3.366,00
45	483451	FITA ADESIVA MARROM PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	273	R\$ 9,97	R\$ 2.721,81



46	626117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA LACRE, MEDINDO 45 MM X 45 M.	Unidade	1515	R\$ 8,00	R\$ 12.120,00
47	626116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	568	R\$ 14,85	R\$ 8.434,80
48	-	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, MEDINDO 12 MM X 40 M.	Unidade	266	R\$ 2,00	R\$ 532,00
49	622770	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	Unidade	407	R\$ 8,89	R\$ 3.618,23
50	440631	FITA DE CETIM Nº 09, LARGURA 38 MM, PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS.	Unidade	1122	R\$ 6,89	R\$ 7.730,58
51	444949	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, MEDINDO 70 MM X 200 M.	Unidade	215	R\$ 16,82	R\$ 3.616,30
52	483458	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 20 MM.	Unidade	330	R\$ 5,70	R\$ 1.881,00
53	422780	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO PADRÃO, ESPESSURA 30 MM.	Unidade	296	R\$ 11,06	R\$ 3.273,76
54	239353	GIZ DE CERA VEGETAL FINO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	612	R\$ 3,50	R\$ 2.142,00
55	413293	GIZ DE CERA VEGETAL GROSSO, CAIXA COM 6 CORES.	Caixa	644	R\$ 3,44	R\$ 2.215,36
56	422424	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/8, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.	Unidade	142	R\$ 24,00	R\$ 3.408,00
57	433777	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO ESCOVADO, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	Unidade	328	R\$ 24,93	R\$ 8.177,04
58	414937	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 25 A 40 FOLHAS, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6, ALCANCE 100 MM.	Unidade	286	R\$ 30,00	R\$ 8.580,00
59	445219	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA 106, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE.	Unidade	148	R\$ 99,43	R\$ 14.715,64
60	609330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, MODELOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM.	Caixa	399	R\$ 35,99	R\$ 14.360,01
61	321521	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8.	Caixa	287	R\$ 18,35	R\$ 5.266,45
62	425226	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6.	Caixa	598	R\$ 8,00	R\$ 4.784,00
63	480898	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR TIPO GARRA, MEDINDO 300 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	219	R\$ 16,36	R\$ 3.582,84
64	480046	LANTERNA LED RECARREGÁVEL, CORPO RESISTENTE, ALTO BRILHO.	Unidade	120	R\$ 182,92	R\$ 21.950,40
65	202152	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	207	R\$ 15,00	R\$ 3.105,00
66	284632	LÁPIS DE COR GRANDE, APONTADO, CORPO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	770	R\$ 11,25	R\$ 8.662,50
67	428204	LÁPIS GRAFITE Nº 02, CORPO PRETO, SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixa	418	R\$ 35,50	R\$ 14.839,00
68	359998	CANETA HIDROCOR, CORPO RESISTENTE, ESTOJO COM 12 CORES.	Caixa	526	R\$ 16,29	R\$ 8.568,54
69	338120	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 3 A 5 MM, CORES VARIADAS.	Unidade	2820	R\$ 0,42	R\$ 1.184,40
70	447944	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	641	R\$ 34,13	R\$ 21.877,33
71	441867	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	618	R\$ 17,99	R\$ 11.117,82



72	435050	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES – AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	2462	R\$ 30,46	R\$ 74.992,52
73	435050	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES – COTA RESERVADA.	Unidade	616	R\$ 30,46	R\$ 18.763,36
74	111678	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	Pacote	418	R\$ 12,46	R\$ 5.208,28
75	483474	LIVRO ATA COM MARGEM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	460	R\$ 13,00	R\$ 5.980,00
76	463253	LIVRO ATA COM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	232	R\$ 20,00	R\$ 4.640,00
77	357412	LIVRO ATA SEM MARGEM, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA.	Unidade	192	R\$ 20,00	R\$ 3.840,00
78	411608	LIVRO DE PONTO/FREQUÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	294	R\$ 17,34	R\$ 5.097,96
79	616483	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	289	R\$ 11,20	R\$ 3.236,80
80	432392	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	1703	R\$ 5,99	R\$ 10.200,97
81	609858	PALITO ESPETO DE BAMBÚ PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	155	R\$ 6,39	R\$ 990,45
82	316723	PAPEL 40 KG, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM.	Folhas	650	R\$ 7,58	R\$ 4.927,00
83	609982	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, PACOTE COM 10 FOLHAS.	Pacote	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
84	622261	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	Folhas	385	R\$ 1,08	R\$ 415,80
85	389545	PAPEL CARBONO, UMA FACE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 33 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	63	R\$ 44,00	R\$ 2.772,00
86	259512	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 55 X 66 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	710	R\$ 1,47	R\$ 1.043,70
87	203802	PAPEL CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS.	Folhas	560	R\$ 1,49	R\$ 834,40
88	417237	PAPEL CELOFANE, COR BRANCA.	Folhas	600	R\$ 1,22	R\$ 732,00
89	-	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS.	Folhas	685	R\$ 1,09	R\$ 746,65
90	278462	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	Rolos	49	R\$ 42,09	R\$ 2.062,41
91	417233	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	Folhas	555	R\$ 2,15	R\$ 1.193,25
92	451897	PAPEL FOTO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	525	R\$ 23,94	R\$ 12.568,50
93	-	PAPEL FOTO ADESIVO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	280	R\$ 19,90	R\$ 5.572,00
94	443352	PAPEL KRAFT, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	82	R\$ 25,00	R\$ 2.050,00
95	-	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS.	Folhas	270	R\$ 1,46	R\$ 394,20
96	232307	PAPEL LINHO A4, CORES BRANCO E BEGE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	510	R\$ 29,66	R\$ 15.126,60
97	461830	PAPEL OFÍCIO Nº 9, COR BRANCA, MEDINDO 215 X 315 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	Caixa	140	R\$ 32,06	R\$ 4.488,40
98	403456	PAPEL SULFITE TAMANHO A3, GRAMATURA 75 G/M².	Unidade	126	R\$ 59,82	R\$ 7.537,32



99	461800	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS – COTA RESERVADA.	Caixa	548	R\$ 249,90	R\$ 136.945,20
100	461800	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	Caixa	2192	R\$ 249,90	R\$ 547.780,80
101	-	PAPEL PARANÁ, ESPESSURA PADRÃO, COR NATURAL.	Folhas	195	R\$ 9,10	R\$ 1.774,50
102	440467	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.	Folhas	710	R\$ 0,60	R\$ 426,00
103	265420	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO REVESTIDO, FERRAGEM METÁLICA E VISOR COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	Unidade	1310	R\$ 11,52	R\$ 15.091,20
104	625682	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, COR PRETA, COM VISOR.	Unidade	790	R\$ 10,97	R\$ 8.666,30
105	316320	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM 3 ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 23 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacote	860	R\$ 16,50	R\$ 14.190,00
106	342626	PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	Unidade	950	R\$ 7,40	R\$ 7.030,00
107	-	PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO.	Unidade	2150	R\$ 2,39	R\$ 5.138,50
108	319107	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 2 CM, COR AZUL.	Unidade	970	R\$ 2,60	R\$ 2.522,00
109	20261	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBO 5 CM, COR AZUL.	Unidade	1280	R\$ 4,19	R\$ 5.363,20
110	389269	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Unidade	5940	R\$ 3,86	R\$ 22.928,40
111	402411	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, GUIA DE ALINHAMENTO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	Unidade	171	R\$ 15,13	R\$ 2.587,23
112	419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Caixa	455	R\$ 5,66	R\$ 2.575,30
113	419859	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, LONGA DURAÇÃO.	Caixa	369	R\$ 8,13	R\$ 2.999,97
114	419861	PILHA ALCALINA TIPO D, 1,5V.	Caixa	206	R\$ 14,43	R\$ 2.972,58
115	432380	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V.	cartela	353	R\$ 13,91	R\$ 4.910,23
116	299292	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	237	R\$ 23,00	R\$ 5.451,00
117	432309	PINCEL MARCADOR PARA CD/DVD, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	214	R\$ 30,79	R\$ 6.589,06
118	445048	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08.	Unidade	270	R\$ 4,28	R\$ 1.155,60
119	424127	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	Unidade	290	R\$ 3,50	R\$ 1.015,00
120	424134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	Unidade	320	R\$ 2,16	R\$ 691,20
121	424130	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	280	R\$ 0,78	R\$ 218,40
122	57908	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM BASTÃO 11 MM.	Unidade	165	R\$ 13,57	R\$ 2.239,05
123	619443	PLACA DE E.V.A., MEDINDO 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS.	Folhas	426	R\$ 1,76	R\$ 749,76
124	234201	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO, COM DIVISÓRIAS PARA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES.	Unidade	602	R\$ 24,90	R\$ 14.989,80
125	622720	PRANCHETA EM MADEIRA, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENEDEDOR METÁLICO.	Unidade	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00



126	48653	PRATO DE ISOPOR PARA XILOGRAVURA, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	1070	R\$ 6,75	R\$ 7.222,50
127	240619	QUADRO BRANCO METÁLICO PARA AVISOS, MEDINDO 1500 X 900 MM.	Unidade	110	R\$ 103,27	R\$ 11.359,70
128	45136	REABASTECEDOR DE TINTA PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	322	R\$ 22,91	R\$ 7.377,02
129	236471	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM CM E MM.	Unidade	449	R\$ 1,25	R\$ 561,25
130	366899	TELA PARA PINTURA 20 X 20 CM, PARA TINTA A ÓLEO OU ACRÍLICA.	Unidade	290	R\$ 5,45	R\$ 1.580,50
131	316231	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	Unidade	238	R\$ 12,50	R\$ 2.975,00
132	376266	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, TAMANHO 21 CM.	Unidade	248	R\$ 10,65	R\$ 2.641,20
133	61530	TESOURA DE PICOTAR GRANDE.	Unidade	124	R\$ 12,23	R\$ 1.516,52
134	461462	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, EM AÇO INOX, MEDINDO 13 CM.	Unidade	670	R\$ 3,73	R\$ 2.499,10
135	75981	TINTA GUACHE, FRASCO COM 250 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	Caixa	410	R\$ 4,77	R\$ 1.955,70
136	122637	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO, COR PRETA.	Unidade	190	R\$ 5,36	R\$ 1.018,40
137	45136	TINTA PARA TECIDO, FRASCO COM 250 ML, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ÁGUA E PIGMENTOS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	202	R\$ 12,00	R\$ 2.424,00
138	445032	TNT – TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M², ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	Rolos	270	R\$ 58,44	R\$ 15.778,80
139	150384	TRENA COM TRAVA, 5 METROS, FITA EM AÇO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ESCALA MÉTRICA E EM POLEGADAS.	Unidade	83	R\$ 14,50	R\$ 1.203,50
140	340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
141	340452	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 50 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	100	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00
142	355894	PRANCHETA EM ACRÍLICO, MEDINDO 35 X 25 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	Unidade	375	R\$ 13,96	R\$ 5.235,00
143	52485	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	115	R\$ 12,00	R\$ 1.380,00
144	35572	LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	127	R\$ 8,17	R\$ 1.037,59
145	105313	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR.	Unidade	165	R\$ 1,40	R\$ 231,00
146	39718	PAPEL MADEIRA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	67	R\$ 9,98	R\$ 668,66
147	48760	FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX.	Unidade	250	R\$ 2,71	R\$ 677,50
148	93824	PINCEL Nº 0 PARA PINTURA.	Unidade	85	R\$ 1,08	R\$ 91,80
149	467654	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16 GB, INTERFACE USB, PLUG AND PLAY.	Unidade	100	R\$ 27,61	R\$ 2.761,00
150	-	PEN DRIVE, CAPACIDADE 64 GB, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, PLUG AND PLAY.	Unidade	180	R\$ 42,95	R\$ 7.731,00
151	-	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMIDO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURA MACIA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, PESO APROXIMADO 180 G, COM SELO INMETRO.	Caixa	400	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00



152	-	ADAPTADOR ERGONÔMICO PARA LÁPIS, MATERIAL EMBORRACHADO, ATÓXICO.	Unidade	550	R\$ 7,50	R\$ 4.125,00
153	-	MOLHA-DEDOS, BASE E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA EM PASTA ATÓXICA, PESO MÍNIMO 12 G.	Unidade	590	R\$ 5,32	R\$ 3.138,80
154	-	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 X 60 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	170	R\$ 34,27	R\$ 5.825,90
155	-	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 20 X 40 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	260	R\$ 22,49	R\$ 5.847,40
156	-	DISPENSADOR PARA FITA ADESIVA, TIPO DE MESA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE CORTE.	Unidade	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.696.692,66</b>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de materiais de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades operacionais e administrativas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal.

A contratação abrangerá o fornecimento de ampla variedade de materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas, educacionais e de atendimento ao público, compreendendo, entre outros, materiais de escritório, papelaria, arquivamento, organização documental, identificação, escrita, impressão, acondicionamento, colagem, fixação, encadernação, armazenamento e demais insumos correlatos necessários ao regular funcionamento das unidades administrativas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita a aquisição dos materiais conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas por deterioração ou obsolescência e proporcionando maior racionalização dos recursos públicos.

O fornecimento será executado de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento expedidas pelas unidades requisitantes, observados os quantitativos estimados, os prazos de entrega e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

A futura contratada deverá garantir o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações, padrões de qualidade, características técnicas e condições de desempenho exigidas pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, substituição de produtos defeituosos ou em desacordo com as exigências contratuais, bem como por todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

A solução contempla, ainda, a centralização das aquisições em procedimento único, permitindo maior padronização dos materiais utilizados pelos diversos órgãos municipais, ampliação da competitividade entre fornecedores, obtenção de ganhos de escala, melhoria da gestão de suprimentos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, interesse público e governança das contratações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida representa a alternativa mais vantajosa para assegurar o abastecimento regular das unidades administrativas municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o adequado suporte às atividades institucionais desenvolvidas pela Administração.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise técnica acerca da viabilidade de divisão do objeto, concluindo-se pela adoção do julgamento por item.



Os materiais de expediente que compõem o objeto da contratação apresentam natureza divisível, características técnicas individualizadas e ampla disponibilidade no mercado, sendo habitualmente comercializados de forma independente por diversos fornecedores especializados. Dessa forma, inexistência dependência técnica, funcional ou operacional entre os itens que justifique sua contratação conjunta.

A adjudicação por item permite que cada licitante participe apenas dos itens compatíveis com sua atividade econômica e capacidade de fornecimento, ampliando significativamente a competitividade do certame e promovendo maior participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores do mercado. Além disso, o parcelamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, uma vez que possibilita a disputa individualizada dos itens, reduzindo a concentração de mercado e aumentando as oportunidades de obtenção de preços mais competitivos.

Sob o aspecto operacional, a divisão do objeto não compromete a execução contratual, o controle administrativo, a logística de fornecimento ou a gestão das futuras contratações, sendo plenamente possível o acompanhamento individualizado dos itens por meio das respectivas Ordens de Fornecimento e instrumentos de gestão contratual.

Registra-se, ainda, que a adoção de lote único ou agrupamento amplo de itens poderia restringir indevidamente a competitividade, limitando a participação de fornecedores que atuam em segmentos específicos do mercado de materiais de expediente, circunstância que poderia resultar em redução da concorrência e eventual elevação dos preços ofertados.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução, com julgamento e adjudicação por item, representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, assegurando maior competitividade, ampliação da disputa, observância ao interesse público, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem por finalidade assegurar o adequado suprimento de materiais de expediente necessários ao funcionamento regular dos órgãos e entidades da Administração Municipal, garantindo condições adequadas para a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- assegurar o abastecimento contínuo, regular e tempestivo das unidades administrativas, evitando interrupções das atividades institucionais em decorrência da indisponibilidade de materiais essenciais;
- garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos, mediante a disponibilização dos insumos necessários à execução das rotinas administrativas e operacionais;
- promover a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população, reduzindo impactos decorrentes da falta de materiais de expediente;
- reduzir a necessidade de aquisições emergenciais, normalmente mais onerosas e menos eficientes sob os aspectos financeiro, operacional e administrativo;
- ampliar a eficiência da gestão de suprimentos, por meio do planejamento prévio das demandas e da utilização do Sistema de Registro de Preços para atendimento das necessidades ao longo da vigência da contratação;
- proporcionar maior racionalização dos recursos públicos, mediante a obtenção de preços mais vantajosos decorrentes da ampliação da competitividade e da economia de escala;
- fortalecer os mecanismos de planejamento das contratações públicas, permitindo maior previsibilidade das demandas e melhor gestão dos recursos orçamentários;
- aprimorar os processos de controle patrimonial, arquivamento, organização documental e tramitação de expedientes administrativos;
- promover maior padronização dos materiais utilizados pelos diversos órgãos municipais, contribuindo para a uniformização dos procedimentos administrativos e para a melhoria da gestão de estoques;



- reduzir desperdícios, perdas e aquisições desnecessárias, mediante o fornecimento parcelado dos materiais conforme a efetiva necessidade da Administração;
- aumentar a eficiência administrativa e a produtividade das unidades organizacionais, assegurando a disponibilidade permanente dos materiais indispensáveis ao desempenho de suas atribuições;
- garantir maior transparência, controle e rastreabilidade das aquisições públicas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal, assegurando suporte adequado às atividades institucionais e promovendo a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos à população.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para viabilizar a futura contratação e assegurar a adequada instrução do processo administrativo, deverão ser adotadas pela Administração as providências preparatórias e complementares necessárias ao atendimento das exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, transparência e governança das contratações públicas.

Nesse sentido, deverão ser promovidas, entre outras que se mostrarem necessárias durante a instrução processual, as seguintes medidas:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, condições de execução, critérios de recebimento, forma de pagamento, obrigações das partes e demais requisitos da contratação;
- consolidação e validação dos quantitativos estimados pelas Secretarias e unidades administrativas participantes, com base no levantamento das necessidades institucionais e no histórico de consumo;
- realização da pesquisa de preços para formação do valor estimado da contratação, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;
- verificação da compatibilidade da contratação com o planejamento institucional e com os instrumentos de gestão e governança das contratações públicas adotados pelo Município;
- adoção das providências relacionadas à disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as particularidades do Sistema de Registro de Preços e a necessidade de indicação das dotações quando da formalização das futuras contratações decorrentes da Ata;
- elaboração da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços e dos demais documentos que comporão o procedimento licitatório;
- submissão dos autos à análise e manifestação da assessoria jurídica competente, para fins de controle prévio de legalidade;
- designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando cabível;
- realização do procedimento licitatório na modalidade adequada, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável;
- publicação dos atos obrigatórios nos meios oficiais de divulgação, assegurando a publicidade, transparência e ampla competitividade do certame;
- adoção das medidas administrativas necessárias à implantação e operacionalização da Ata de Registro de Preços após sua formalização.

Registra-se, ainda, que não se identificam necessidades de adequações estruturais, aquisição prévia de equipamentos, capacitações específicas ou outras providências extraordinárias para a execução do objeto, uma vez que os órgãos participantes já dispõem das condições administrativas necessárias para o recebimento, armazenamento, controle e utilização dos materiais a serem adquiridos.



## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise acerca da existência de contratações correlatas ou interdependentes que pudessem influenciar, condicionar ou complementar a execução da solução proposta.

Após avaliação das necessidades administrativas e das características do objeto, verificou-se que a presente contratação possui natureza autônoma e independente, não estando sua execução condicionada à celebração prévia ou concomitante de outros contratos, ajustes ou instrumentos administrativos específicos.

Os materiais de expediente objeto da futura Ata de Registro de Preços destinam-se ao atendimento das demandas rotineiras dos órgãos e entidades da Administração Municipal, constituindo insumos de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, cuja utilização ocorre de forma contínua e independente.

Embora os materiais possam ser utilizados em conjunto com mobiliários, equipamentos de informática, sistemas de gestão documental, impressoras, arquivos, almoxarifados e demais estruturas administrativas já existentes nos órgãos municipais, tais elementos integram a infraestrutura ordinária da Administração e não configuram contratações interdependentes capazes de comprometer ou inviabilizar a execução do objeto.

Adicionalmente, registra-se que a futura contratação poderá coexistir com outras aquisições de materiais de consumo eventualmente realizadas pela Administração, sem que haja sobreposição de objetos, dependência técnica ou necessidade de execução coordenada entre contratos.

Dessa forma, conclui-se que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição necessária para a efetiva execução da solução pretendida, podendo a futura contratação ser implementada de forma autônoma, plena e independente, sem prejuízo ao alcance dos resultados almejados pela Administração Municipal.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A presente contratação envolve o fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades administrativas dos órgãos municipais. Embora os produtos a serem adquiridos não sejam classificados, em sua maioria, como bens de elevado potencial poluidor, sua utilização gera impactos ambientais associados ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos e ao descarte de materiais após o término de sua vida útil.

Entre os principais impactos ambientais potencialmente relacionados à execução da contratação, destacam-se o consumo de papel e derivados de celulose, a utilização de materiais plásticos e sintéticos, a geração de embalagens descartáveis, o descarte de resíduos de escritório e o consumo indireto de recursos naturais empregados nos processos produtivos dos bens adquiridos.

Considerando tais aspectos, a Administração deverá adotar medidas destinadas à promoção da sustentabilidade ambiental e à redução dos impactos decorrentes da utilização dos materiais, observando, sempre que possível e compatível com o interesse público, as diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Como medidas mitigadoras e boas práticas ambientais, deverão ser observadas:

- incentivo à digitalização de documentos e processos administrativos, reduzindo a necessidade de impressão e o consumo de papel;
- racionalização do uso dos materiais de expediente, evitando desperdícios e promovendo o consumo consciente dos insumos disponibilizados aos setores administrativos;
- utilização, sempre que possível, de sistemas eletrônicos de tramitação documental e armazenamento digital de informações;
- reutilização de materiais em condições adequadas de uso, quando tecnicamente viável e sem prejuízo à eficiência administrativa;



- implementação e fortalecimento das práticas de coleta seletiva nos órgãos municipais, promovendo a segregação adequada dos resíduos gerados;
- encaminhamento dos resíduos recicláveis para programas de reciclagem, cooperativas de catadores ou sistemas de destinação ambientalmente adequada existentes no Município ou na região;
- adoção de procedimentos adequados para descarte de materiais que contenham componentes potencialmente poluentes, observadas as normas ambientais aplicáveis;
- priorização, quando disponíveis no mercado e tecnicamente compatíveis com as necessidades da Administração, de produtos fabricados em conformidade com normas ambientais, provenientes de processos produtivos sustentáveis ou que utilizem materiais reciclados ou recicláveis;
- incentivo à aquisição de papéis produzidos a partir de matéria-prima oriunda de manejo florestal legal e sustentável, quando economicamente viável;
- conscientização dos servidores quanto ao uso responsável dos recursos materiais disponibilizados pela Administração.

Diante da natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são considerados de baixa relevância e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas de gestão ambiental e consumo consciente acima descritas, não se identificando impedimentos ambientais à realização da contratação pretendida.

### 13. ANÁLISE DOS RISCOS

ID	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA
R01	Levantamento inadequado das quantidades demandadas pelos órgãos participantes	Média	Alto	Alto	Realizar levantamento prévio junto às unidades demandantes com validação dos quantitativos e análise do histórico de consumo	Promover remanejamento interno de estoques e realizar nova contratação quando necessário
R02	Pesquisa de preços incompatível com a realidade de mercado	Baixa	Alto	Médio	Utilizar metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e fontes oficiais de pesquisa	Revisar a estimativa e promover adequações antes da publicação do certame
R03	Baixa competitividade no procedimento licitatório	Baixa	Médio	Baixo	Ampla divulgação do certame e especificações compatíveis com o mercado	Republicação do certame com revisão das exigências, quando cabível
R04	Licitação fracassada ou deserta para determinados itens	Média	Alto	Alto	Elaboração adequada das especificações e preços estimados compatíveis com o mercado	Realização de novo procedimento ou adoção das medidas legais cabíveis
R05	Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Alto	Exigir amostras quando cabível, especificações claras e fiscalização efetiva	Recusa do material e substituição imediata pela contratada, sem ônus para a Administração
R06	Atraso na entrega dos materiais solicitados	Média	Alto	Alto	Definição de prazos de entrega compatíveis e monitoramento contínuo da execução	Aplicação de penalidades contratuais e acionamento do fornecedor para regularização imediata
R07	Interrupção do abastecimento durante a vigência da Ata	Média	Alto	Alto	Planejamento das solicitações e acompanhamento periódico dos saldos registrados	Utilização de saldo remanescente, convocação de remanescentes ou



						adoção de nova contratação
R08	Entrega parcial dos itens solicitados	Média	Médio	Médio	Controle das ordens de fornecimento e exigência de confirmação de disponibilidade	Notificação da contratada e aplicação das sanções cabíveis
R09	Oscilações significativas de mercado afetarem a capacidade de fornecimento	Baixa	Médio	Baixo	Pesquisa de mercado adequada e gestão eficiente da Ata de Registro de Preços	Aplicação dos mecanismos legais de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis
R10	Falhas na fiscalização e no recebimento dos materiais	Média	Alto	Alto	Designação formal de gestor e fiscais capacitados	Realização de conferência complementar e responsabilização dos agentes envolvidos, quando cabível
R11	Recebimento de materiais com defeitos ou baixa qualidade	Média	Alto	Alto	Conferência quantitativa e qualitativa no recebimento	Substituição dos materiais rejeitados e aplicação das sanções previstas
R12	Insuficiência de espaço para armazenamento dos materiais adquiridos	Baixa	Médio	Baixo	Planejamento das entregas de forma parcelada conforme a necessidade dos órgãos	Redistribuição dos materiais entre unidades administrativas
R13	Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora	Média	Alto	Alto	Fiscalização permanente e acompanhamento da execução contratual	Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e convocação de fornecedor remanescente, quando possível
R14	Aquisições emergenciais decorrentes de falhas no planejamento	Média	Alto	Alto	Controle permanente do consumo e dos saldos registrados na Ata	Revisão do planejamento e adoção de medidas corretivas para evitar recorrências
R15	Descontinuidade das atividades administrativas por falta de materiais essenciais	Baixa	Alto	Médio	Gestão eficiente dos estoques e acompanhamento das demandas das secretarias	Priorização da distribuição dos materiais disponíveis e adoção das medidas legais para recomposição do estoque

### 13.1 RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO DOS RISCOS

Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços e aos Fiscais formalmente designados:

- monitorar continuamente os riscos identificados;
- acompanhar a execução das entregas;
- verificar a conformidade dos materiais fornecidos;
- registrar ocorrências e não conformidades;
- propor medidas corretivas e preventivas;
- comunicar tempestivamente à autoridade competente qualquer situação que possa comprometer a execução da contratação.

### 13.2 REVISÃO DO MAPA DE RISCOS

O presente Mapa de Riscos deverá ser revisado sempre que ocorrerem fatos supervenientes capazes de alterar os riscos inicialmente identificados, bem como durante a execução da Ata de Registro de Preços, visando garantir a efetividade das medidas de controle e a adequada gestão da contratação.



#### **14. CONCLUSÃO**

Após análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado e da viabilidade técnica da solução proposta, conclui-se que a contratação para fornecimento de materiais de expediente mediante Sistema de Registro de Preços mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Municipal.

A solução atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços administrativos e observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação.

Condado-PE, 15 de junho de 2026.

---

**Maria Josevane Abreu de Almeida Silva**  
Gerente de Gestão de Aquisição de Materiais

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Adriano Henrique Barboza**

Secretário



**ANEXO II**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., Processo de Contratação n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação correlata, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

---

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

---

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

---

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

---

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

---

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Processo de Contratação nº XXX/2026**

**Pregão Eletrônico nº XXX/2026**

**Contrato nº XXX/2026**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XX.

Minuta de contrato de fornecimento parcelado que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONDADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Nº xx – Bairro - Cidade/UF, representada neste ato pelo seu gestor, o sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº xx, portador do RG nº. XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF (MF) nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_ (\*dados pessoais), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do **PREGÃO nº. XXX/2026** e o respectivo **Processo de Contratação nº XXX/2026**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do Município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

§1º Quando não concluído no período pactuado, havendo necessidade de repactuar o cronograma de execução, deverá o novo cronograma ser objeto de apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

**DO PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ XX.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência

§1º O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com



transporte, frete e demais despesas correlatas.

§2º Se decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, o preço do CONTRATO será reajustado, mediante requisição formal do contratado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

§3º A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

§4º O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa referentes à realização dos serviços, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§5º O pagamento será efetuado através de ordem bancária, na instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo indicado acima;

**§6º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:**

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira=0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} I = \frac{6}{365} I = 0,0001644$$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

#### **CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

**I. ADVERTÊNCIA**, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;  
a.1) se não justificar pena mais grave.

**II. A penalidade de MULTA**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir a(s) passagem(ns), entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição da(s) passagem(ns), nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

**III. Ficará IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Município de Condado, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

**IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.



§2º Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§1º Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§2º As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, em especial nos seguintes casos:

- a) variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;
- b) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste contrato;
- c) alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- d) empenho de dotações orçamentárias;
- e) mudança de calendário/cronograma de apresentações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

##### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);



- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- h) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

§ 1º - A Contratante se reserva ao direito de a qualquer momento, caso lhe interesse rescindir o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos serviços já efetivamente realizados, mediante simples notificação extra judicial à Contratada, com antecedência de 05(cinco) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO DO FISCAL**

A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.



A área técnica indica como fiscal de contrato a Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF: **8XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/**, RG nº **XXXXXXXXXXXX**, Telefone (81) **XXXXXXXX**, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;
- b) Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente CONTRATO;
- d) Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da(s) apresentação(ões), encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE designa a senhora **Solange Bezerra da Silva**, CPF nº **778.028.025-04**, como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Reunir-se com o preposto da CONTRATADA para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- h) A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo anexo.
- i) A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

§1º O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser incluído no processo eletrônico que deu origem à contratação.

§2º Nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o Edital e seus Anexos, do Processo de Contratação nº. **XXX/2026**, todos os seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

§1º Correrão por conta das Contratadas quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de prejuízos causados a Contratante ou a terceiros na execução dos serviços objeto deste Contrato.

§2º Fica eleito o foro desta cidade de Condado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



**GOVERNO DO  
CONDADO**  
É DAQUI PARA MELHOR

**LICITAÇÃO**



E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Condado, XX de XXXXXXXXX de 2026.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Condado, XX de XXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX



**ANEXO V**

**JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS**

1. O Balanço Patrimonial retrata a situação econômico-financeira de uma empresa em data definida no seu instrumento contratual, é composto pelo Ativo, o Passivo e o Patrimônio Líquido. 14.5.12. O Ativo é inerente às aplicações dos Bens e Direitos da entidade Contábil. O Passivo e o Patrimônio líquido representam as obrigações, ou seja, as origens dos recursos de terceiros e próprios da sociedade empresária.
2. Na análise da situação patrimonial de uma empresa, sabe-se que os grupos de contas estão dispostos obedecendo às duas regras básicas: a - no Ativo os direitos e os bens estão em grau decrescente de sua liquidez (convertibilidade mais imediata em dinheiro, conforme o curto, médio ou longo prazo); b - no Passivo as obrigações são pagas na ordem crescente dos vencimentos (pagamento mais rápido = curto prazo).
3. Os índices ou quocientes servem de meio para se avaliarem situações relacionadas com a vida da empresa como liquidez, rentabilidade, lucratividade, capacidade de pagamento, ciclo operacional etc, fornecendo subsídios embasados no passado, mas tendo como meta prever o futuro de uma empresa, já que o Estado não pode se atirar em negócios arriscados e aleatórios.
4. O índice de liquidez corrente relaciona de quantos reais dispomos imediatamente e conversíveis em dinheiro, com relação à dívida de curto prazo (Ativo Circulante). Assegura que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de pelo menos mais de R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos de curto prazo para pagar, ou se a empresa negociar todo o seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 que receber paga R\$ 1,00 com sobra.
5. O índice de liquidez geral serve para detectar a saúde financeira (no que se refere à liquidez) de curto e longo prazo (Ativo Circulante e Realizável de Longo Prazo) do empreendimento. Indica que, para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo Circulante + Passivo não Circulante), a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 de bens e direitos de curto e longo prazo para pagar, ou seja, se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo, para cada R\$ 1,00 que receber se contrapõe R\$ 1,00 com sobra.
6. O índice de Solvência Geral relaciona o Ativo Total com o Passivo Circulante + Passivo não Circulante, indica que para cada real de dívidas totais com terceiros a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 no ativo total para pagar, ou seja, se negociar o Ativo Total (Ativo Circulante + Ativo não Circulante (Realizável a Longo Prazo + Investimentos + imobilizado + intangível).
7. Considerando-se a magnitude do objeto licitado e o prazo exigido para sua execução e conclusão, os índices escolhidos, demonstram atender, dentro dos limites dos dispositivos já mencionados da Lei de Licitações, a análise da capacidade financeira da licitante.
8. Conclui-se, portanto, que pela análise dos índices de liquidez propostos pode-se constatar que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, cuja capacidade de pagamento de curto prazo tenderá a ser sensivelmente melhor do que a de longo prazo, isto pode ser evidenciado pela análise dos citados índices, os quais quanto maiores melhores.



**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Ao

Fundo Municipal de Saúde do Condado

**Ref.: Pregão Eletrônico XXX/2026 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Data: xx/xx/xxxx**

**Hora: xxh00**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ vem, perante esta Comissão Permanente de Licitação, apresentar a seguinte proposta para fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do Município de Condado/PE, conforme especificado e quantificado no **Anexo I** deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias** corridos, conforme subitem 03.01 do Edital.

**Prazo de execução: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme subitem 03.02 do Edital.

**Prazo de entrega do objeto: até 05 dias corridos**, contadas da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme subitem 03.04 do Edital.

**Prazo para troca: até 05 (cinco) dias corridos**, contadas do recebimento da solicitação de troca, conforme subitem 03.04.02 do Edital.

**Prazo de validade dos produtos: 12 (doze) meses**, contados a partir da de entrega dos mesmos, conforme subitem 03.05 do Edital.

Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, mão-de-obra, despesas e custos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

Local, .....de .....de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo/etc)